

GOVERNO DO ESTADO

Diário Oficial



★ ANO LXXXIX - 131º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Terça-feira, 1º de setembro de 2020 • Nº 165

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 19.180, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 5.471.953,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:


Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, Fundação Rádio e TV Educativa do Piauí, Secretaria da Agricultura Familiar, Secretaria da Infraestrutura, Instituto de Assistência à Saúde do Servidor Público do Estado do Piauí - IASPI, 15º Batalhão de Polícia Militar - Campo Maior, Fundo Estadual de Assistência Social, Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI e Agência de Defesa Agropecuária do Piauí - ADAPI, no valor de R\$ 5.471.953,00 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

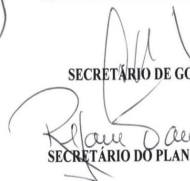
Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.


Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 01 de setembro de 2020.


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.180, de 01/09/2020, publicado no D.O.E. nº / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11117.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	6.320,00
14204.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	55.419,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000049	TD12	F	3.3.50.41	120	0000.E0000	1.120.720,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000049	TD12	F	4.4.50.41	120	0000.E0000	165.180,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD12	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	100.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD2	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	100.000,00
16101.18.543.0008.1907	CONSTRUÇÃO DE DIQUE E MACRODRENAGEM	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	2.000.000,00
21201.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.92	100	0000.E0000	3.600,00
26112.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD3	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.000,00
26112.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD3	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.000,00
30102.08.244.0007.2957	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGENCIAIS	000021	TD0	S	3.3.90.39	120	0000.E0000	76.714,00
45203.04.512.0008.4124	AMPLIAR OS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, MÓDULO SANITÁRIOS E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA ZONA URBANA E RURAL	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	900.000,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD2	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	730.000,00
46201.26.782.0008.1965	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO, CONSERVAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	000001	TD1	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	80.000,00
52201.20.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.96	100	0000.E0000	130.000,00
TOTAL								5.471.953,00

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Terça-feira, 1º de setembro de 2020 • Nº 165

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.180, de 01/09/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

RS1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FUNTE	EMENDA	VALOR
11117.20.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	6.320,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000049	TD0	F	3.3.50.41	120	0000.E0000	1.120.720,00
15101.20.544.0006.1995	FORTALECIMENTO DA SEGURANÇA HÍDRICA	000049	TD0	F	4.4.50.41	120	0000.E0000	165.180,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	200.000,00
26101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.000,00
26101.06.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	2.000,00
26101.06.181.0003.2270	GESTÃO DE AÇÕES POLICIAIS E AQUISIÇÕES BÉLICAS	000001	TD0	F	3.3.90.30	100	0000.E0000	2.700.000,00
30101.04.122.0010.2500	GESTÃO DE PESSOAS	000001	TD0	F	3.1.90.11	100	0000.E0000	55.419,00
30102.08.244.0007.2957	AÇÕES DE ENFRENTAMENTO ÀS SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA E EMERGENCIAIS	000021	TD0	S	3.3.30.39	120	0000.E0000	76.714,00
39000.99.999.0099.9999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	000001	TD0	F	9.9.99.99	100	0000.E0000	133.600,00
44101.06.122.0003.2937	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	80.000,00
44101.06.122.0003.2937	PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS E ACIDENTES	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	120.000,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	80.000,00
46201.26.782.0008.2968	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	116	0000.E0000	730.000,00
TOTAL								5.471.953,00



DECRETO Nº 19.181, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 8.918.746,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 01 de setembro de 2020.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Coordenadoria de Fomento à Irrigação, Secretaria da Agricultura Familiar, Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, Secretaria da Saúde/FUNSAUDE/SUS-gestão Plena Estadual, Hospital Regional de Campo Maior - Campo Maior, Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI - Teresina, Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, Hospital Estadual Dr. Júlio Hartman - Esperantina, Hospital Regional Dirceu Arcoverde - Uruçuí, Hospital Estadual João Luis de Moraes, Fundo de Previdência Social do Estado do Piauí e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 8.918.746,00 (oito milhões, novecentos e dezoito mil, setecentos e quarenta e seis reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO



SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.181, de 01/09/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11117.20.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.30	110	0000.E0000	50.000,00
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD4	F	3.3.50.41	117	0000.E0000	120.000,00
15101.20.608.0006.3027	FOMENTO AOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO FAMILIAR	000001	TD4	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	92.639,00
15202.20.606.0006.1942	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD4	F	4.4.90.52	210	0000.E0000	500.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	540.000,00
17101.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD0	S	3.3.90.40	123	0000.E0000	524.688,00
17108.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD3	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	550.000,00
17118.10.302.0001.2222	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUI - HEMOPI - TERESINA	000001	TD4	S	4.4.90.52	100	0000.E0000	30.000,00
17119.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD1	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	500.000,00
17121.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD2	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	300.000,00
17126.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD10	S	3.3.90.30	113	0000.E0000	350.000,00
17146.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.30	123	0000.E0000	132.000,00
21208.09.272.0011.0001	PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR PÚBLICO	000006	TD0	S	3.1.90.92	219	0000.E0000	4.429.419,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD10	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	70.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD11	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	150.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD8	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	20.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD10	F	4.4.90.92	100	0000.E0000	560.000,00
TOTAL								8.918.746,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Terça-feira, 1º de setembro de 2020 • Nº 165

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.181, de 01/09/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	EMENDA	VALOR
11117.20.607.0006.1974	FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE IRRIGAÇÃO NO SEMIÁRIDO	000001	TD0	F	4.4.90.51	110	0000.E0000	50.000,00
15101.20.244.0006.3102	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	000001	TD2	F	3.3.50.41	117	0000.E0000	120.000,00
15101.20.608.0006.3087	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA NOS MUNICÍPIOS	000001	TD0	F	4.4.40.41	100	0000.E0000	92.639,00
15202.20.606.0006.1942	PIAUI PRODUTIVO NA AGRICULTURA FAMILIAR	000001	TD1	F	3.3.90.40	210	0000.E0000	500.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.36	113	0000.E0000	1.500.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000001	TD0	S	3.3.90.92	113	0000.E0000	200.000,00
17101.10.302.0001.3009	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADES HOSPITALARES	000001	TD11	S	4.4.90.52	113	0000.E0000	540.000,00
17110.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD7	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	126.670,00
17112.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	4.4.90.52	123	0000.E0000	132.000,00
17115.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	89.654,00
17116.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	115.864,00
17118.10.302.0001.2222	ADMINISTRAÇÃO GERAL E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - HEMOPI-TERESINA	000001	TD4	S	3.3.90.92	100	0000.E0000	30.000,00
17138.10.302.0001.4999	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS	000001	TD4	S	3.3.90.36	123	0000.E0000	192.500,00
21208.09.122.0011.2914	IMPLEMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	000001	TD0	S	3.3.90.41	219	0000.E0000	4.429.419,00
47101.04.122.0010.2000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	0000.E0000	100.000,00
47101.23.695.0005.3069	INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E MELHORIA DOS SERVIÇOS TURÍSTICOS	000001	TD2	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	700.000,00
TOTAL								8.918.746,00



DECRETO Nº 19.182, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no valor global de R\$ 3.288.127,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 7.325, de 30 de dezembro de 2019.

DECRETA:


Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Assembleia Legislativa, Coordenadoria Estadual de Políticas para as Mulheres e Secretaria de Defesa Civil, no valor de R\$ 3.288.127,00 (três milhões, duzentos e oitenta e oito mil, cento e vinte e sete reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.


Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no artigo 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.


Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2020-2023, Lei nº. 7.326, de 30/12/2019.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 01 de setembro de 2020.


GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ


SECRETÁRIO DE GOVERNO


SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 19.182, de 01/09/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0014.4085	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	3.3.90.41	100	0000.E0000	3.000.000,00
11115.14.422.0007.3110	PROMOÇÃO DO EMPODERAMENTO DAS MULHERES EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO BEM COMO PARA A ELIMINAÇÃO DAS DESIGUALDADES DA DIVISÃO SEXUAL E RACIAL DO TRABALHO	000001	TD0	F	3.3.90.32	100	2020.10024	60.000,00
49101.06.182.0003.3124	OBRAS ESTRUTURANTES CONSTRUÍDAS OU RECUPERADAS	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	2020.10085	228.127,00
TOTAL								3.288.127,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 19.182, de 01/09/2020, publicado no D.O.E. nº de / / 2020.

R\$1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PLANO ORÇAMENTÁRIO	TERRITÓRIO	ESFERA	NATUREZA	FONTES	EMENDA	VALOR
01101.01.031.0014.4085	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	4.4.90.51	100	0000.E0000	1.500.000,00
01101.01.031.0014.4085	COORDENAÇÃO GERAL DA ALEPI	000001	TD0	F	4.4.90.52	100	0000.E0000	1.500.000,00
11115.14.422.0007.3110	PROMOÇÃO DO EMPODERAMENTO DAS MULHERES EM DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO BEM COMO PARA A ELIMINAÇÃO DAS DESIGUALDADES DA DIVISÃO SEXUAL E RACIAL DO TRABALHO	000001	TD0	F	3.3.40.41	100	2020.10024	60.000,00
14203.27.811.0004.3011	REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E ESCOLARES EM DIVERSAS MODALIDADES OLÍMPICAS E PARAOLÍMPICA	000001	TD0	F	3.3.50.41	100	2020.10076	30.000,00
17101.10.302.0001.2394	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, AMBULATORIAL E HOSPITALAR	000098	TD0	S	3.3.90.39	100	2020.10080	92.000,00
47101.23.695.0005.4047	PROMOÇÃO DO TURISMO	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2020.10085	91.789,00
51101.13.392.0004.2244	DEMOCRATIZAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES CRIATIVA E DA CULTURA PIAUIENSE	000001	TD0	F	3.3.90.39	100	2020.10087	14.338,00
TOTAL								3.288.127,00



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2020.16.0622P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2017.16.3828P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, o CABO, VALMIR PEREIRA DE OLIVEIRA, Matrícula nº: 015970X, Pasep nº: 12389229605, CPF nº: 552.492.481-87, RG nº: 109876-91, lotado no 18BPM/AGUA BRANCA, com os proventos no valor de R\$3.574,38 (Três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, o CABO, ANTONIO MENESES RODRIGUES, Matrícula nº: 0143901, Pasep nº: 12365939645, CPF nº: 337.223.903-20, RG nº: 105195703-1, lotado no 6BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$3.574,38 (Três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e oito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.526,64
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.574,38

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.526,64
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.574,38

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 01 de setembro de 2020

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRÉSIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 01 de setembro de 2020

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRÉSIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2020.16.0636P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2020.16.0700P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, o 3.SARGENTO, VALTER MARCOS MOREIRA, Matrícula nº: 0150967, Pasep nº: 17046515202, CPF nº: 396.325.473-49, RG nº: 108989-90, lotado no 18BPM/AGUA BRANCA, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.682,18

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 01 de SETEMBRO de 2020

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Arquivo Pedro Freitas, 1901 - Edifício Jerônimo Coelho - Castelo Branco - Bairro São Pedro - CEP 64018-900 - Teresina - Piauí

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.682,18

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 01 de SETEMBRO de 2020

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Arquivo Pedro Freitas, 1901 - Edifício Jerônimo Coelho - Castelo Branco - Bairro São Pedro - CEP 64018-900 - Teresina - Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2020.16.0629P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, o 3.SARGENTO, PAULO FERNANDE DE OLIVEIRA, Matrícula nº: 0148342, Pasep nº: 17044426253, CPF nº: 428.865.113-15, RG nº: 108681-90, lotado no 18BPM/AGUA BRANCA, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSIDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.682,18

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 01 de SETEMBRO de 2020

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Arquivo Pedro Freitas, 1901 - Edifício Jerônimo Coelho - Castelo Branco - Bairro São Pedro - CEP 64018-900 - Teresina - Piauí



PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 519, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre nova denominação e novo vínculo hierárquico organizacional da Coordenação de Informática da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Administração Pública do Estado do Piauí, Lei Complementar Nº 28, de 09 de junho de 2003 que dispõe sobre a organização dos órgãos e entidades estaduais e dá outras providências;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar o funcionamento da estrutura organizacional da Secretaria Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 45º da Lei Complementar Nº 28, de 09 de junho de 2003 que versa sobre a competência da Secretaria de Estado da Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nº 7.211 de 22 de abril de 2019 publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí de 22/04/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que a partir dessa data, a Coordenação de Tecnologia de Informática passará a ser denominada Coordenação de Tecnologia da Informação e será vinculada organizacionalmente a Diretoria da Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria – DUCARA, passando a responder por seus atos e competências a referida Diretoria.

Parágrafo Único – Todos os profissionais que atuam na área de Tecnologia de Informação da Secretaria Estadual de Saúde passam a responder técnica e administrativamente a Coordenação de Tecnologia da Informação, portanto vinculados hierarquicamente a DUCARA.

Art. 2º – Os processos originados até 28 de agosto de 2020 terão continuidade garantida conforme vínculo organizacional anterior.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA – PI, 28 DE AGOSTO DE 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 520, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre a Instituição da Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde no âmbito da Diretoria da Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria – DUCARA da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – SESAPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 199, § 1º da Constituição Federal, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada no Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO o disposto no caput do artigo 25 da Lei Federal Nº 8.666/1993 que considera o credenciamento como hipótese de inexigibilidade;

CONSIDERANDO, finalmente, os procedimentos e responsabilidades e a necessidade de regulamentar a contratação de serviços hospitalares no âmbito do SUS;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir a Comissão Especial de Credenciamento de entidades de direito público, privado e filantrópicas, com ou sem fins lucrativos, no âmbito da Diretoria da Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria (DUCARA) instituída pelo artigo 2º deste Ato, a qual cumprirá publicar “Edital de Credenciamento” e o “Contrato”.

§ 1º Fica a Comissão investida de poderes necessários para ratificar em todas as fases do credenciamento todos os atos administrativos praticados no processo que estejam na esfera de suas atribuições.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados para integrarem a Comissão Especial de Credenciamento de Prestadores de Serviços Hospitalares de Saúde na DUCARA, que será presidida pelo primeiro membro e, em seus impedimentos eventuais, pelos demais membros, obedecida a ordem sequencial:

Avelino Medeiros da Silva Filho;
Elizabeth Soares Oliveira de Holanda Monteiro;
Izabella Ramos de Moraes Madeira;
Carla Luana da Silva Santos;
Leila Barradas da Rocha.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,
EM TERESINA/PI, 28 DE AGOSTO DE 2020.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 2194



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
BIPARTITE

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 197/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) O Contrato de Gestão Nº 110/2017, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde e a Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH;

b) Que a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional para o Novo Coronavírus, através da Portaria Nº 188/GM/MS;

c) A Lei Nº 13.979, de 06/02/2020, o Decreto Estadual Nº 18.884, de 16/03/2020, que declararam caso de calamidade no âmbito estadual e o Decreto nº: 18.901, de 19/03/20, que determina as medidas excepcionais voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do Covid-19;

d) Que a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Piauí designou os Hospitais Getúlio Vargas e Hospital Regional Justino Luz para serem hospitais de retaguarda no atendimento de pacientes durante a epidemia de COVID-19, nos termos do Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento da Infecção Humana pelo Coronavírus (2019-nCoV) do Estado do Piauí;



e) A Lei Nº 13.992, de 22 de abril de 2020, que suspende por 120 (cento e vinte dias), a contar do dia 1º de março do corrente ano, a obrigatoriedade da manutenção das metas quantitativas e qualitativas contratualizadas pelos prestadores de serviços da saúde do âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

f) Os grandes gastos realizados pela FEPISERH no combate ao COVID-19, principalmente na aquisição de medicamentos (antibióticos, sedativos e outros), insumos e locações de equipamentos;

g) O Plano Operativo apresentado pela Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH;

h) O Ofício GDAL Nº 011/2020, de 11 de junho de 2020, proveniente do Gabinete do Dep. Federal Átila Lira, destinando recursos financeiros de sua emenda individual, no valor de R\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais) para custeio MAC, proposta nº 36000.314540/2020-00, com destino ao Hospital Getúlio Vargas;

i) O Ofício GDIP S/Nº, de 04 de junho de 2020, proveniente do Gabinete da Dep. Federal Iracema Portela, destinando recursos financeiros de sua emenda, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para custeio MAC, proposta nº: 36000.2924982/020-00, com destino ao Hospital Getúlio Vargas;

j) O Ofício Nº 33/2020/ORCMS, de 30 de junho de 2020, proveniente do Gabinete da Dep. Federal Marina Santos, destinando recursos financeiros de sua emenda de bancada, no valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) para custeio MAC, proposta nº 36000.314540/2020-00, com destino ao Hospital Getúlio Vargas;

k) O Ofício Nº 024/2020 – GSEFERRE, de 02 de julho de 2020, proveniente do Gabinete do Sen. Elmano Férrer, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinando recursos para combate à COVID-19, a serem aplicados para custeio;

l) O Ofício Nº 55/2020 - GSMCASTRO, de 29 de junho de 2020, proveniente do Gabinete do Sen. Marcelo Castro, no valor de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), destinando recursos para combate à COVID-19, a ser aplicado no Hospital Getúlio Vargas, sendo R\$ 7.200.000,00 (sete milhões e duzentos mil reais) para reforma e R\$ 7.800.000,00 (sete milhões e oitocentos mil reais) para custeio;

RESOLVE:

1. Dar ciência do repasse à Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH, das emendas acima citadas, cuja somatória perfaz o valor de R\$ 30.100.000,00 (trinta milhões e cem mil reais), visando o combate a epidemia do Coronavírus.

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de agosto de 2020.

FLORENTINOALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVAMOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI, Nº 199/2020

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 264ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de agosto de 2020, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

a) A Lei Nº 6.958/2017, que criou a Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH;

b) O Contrato de Gestão Nº 110/2017, de 11/06/2017, celebrado entre o Governo do Estado, através da Secretaria de Estado da Saúde, e a Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH;

c) A Resolução CIB-PI, Nº 096/2019, que destinou o valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), oriundos do Tesouro Estadual e R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), oriundos de incremento MAC;

d) Que a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional para o Novo Coronavírus, através da Portaria Nº 188/GM/MS;

e) A Lei Nº 13.979, de 06/02/2020, o Decreto Estadual Nº 18.884, de 16/03/2020, que declararam caso de calamidade no âmbito estadual e o Decreto no 18.901, de 19/03/20, que determina as medidas excepcionais voltadas para o enfrentamento da grave crise de saúde pública decorrente do Covid-19;

f) Que a Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Piauí designou o Hospital Getúlio Vargas e Hospital Regional Justino Luz para serem referência/retaguarda no atendimento aos pacientes com suspeita ou casos confirmados de COVID-19;

g) Que os recursos oriundos do incremento MAC, exercício 2019, não foram repassados e que no momento a FEPISERH concentra sua gestão no enfrentamento a pandemia do COVID-19.

RESOLVE:

1. Aprovar que seja alterada a fonte de recurso oriundo de incremento MAC, exercício 2019, estabelecido na Resolução CIB-PI Nº: 096/2019, para fonte do Tesouro Estadual, bem como seja alterada a aplicação do recurso para combate à pandemia do Novo Coronavírus, nos termos do Plano Operativo.

2. Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 11 de agosto de 2020.

FLORENTINOALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

AURIDENE MARIADASILVAMOREIRA DE FREITAS TAPETY
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI
Presidente do COSEMS-PI
Of. 2193



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI
 Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900
 Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - http://www.seduc.pi.gov.br

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 729/2020

Teresina(PI), 31 de agosto de 2020

Instituir a Nova Comissão de Controle de Gastos dos Recursos repassados às Unidades Escolares no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da Portaria GSE/ADM nº 181/2019 de 06 de setembro de 2019, publicada no DOE nº 175 de 16/09/2019, dos servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA / CPF	CARGO
Divaldo Cerqueira Lino	107.895-0	Coordenador
Elzano Pimentel de Carvalho	317.081-X	Representante da UGIE
Andréa Lara de Miranda Ferreira	316.630-9	Representante da UGIE
Ana Rejane da Costa Barros	084.010-6	Representante da UGIE
Dorival Danúzio Alves da Silva	338.529-9	Representante da UGERF
Giovanni Antunes Almeida	804.947-5	Representante UNAD
Sebastião Lomes Ferreira	097.985-6	Representante UGIE
Síclia Amazonas Soares Borges	CPF: 672.332.363-72	Representante UPLAN
Cristiane Vieira Silva Lages	316.621-0	Representante UFIN

Iolanda Mendes da Silva	283.987-3	Representante UFIN
José Maria de Sousa Silva	214.905-2	Representante UFIN

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, e instituir **Nova Comissão de Controle de Gastos dos Recursos repassados às Unidades Escolares no âmbito da Secretaria de Estado da Educação do Piauí**:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA / CPF	CARGO
José Alves Ferreira Júnior	0194244-1	Coordenador
Joelma Ferreira de Cantuária	807094-6	Representante SUPEG
Lorena Dennyse Miranda de Sá	0818781-9	Representante SUPEG
Elzano Pimentel de Carvalho	317.081-X	Representante da UGIE
Andréa Lara de Miranda Ferreira	316.630-9	Representante da UGIE
Ana Rejane da Costa Barros	084.010-6	Representante da UGIE
Katia Simone Pereira Lemos	0107947-6	Representante da UGERF
Tarso Carvalho da Rocha Neto	0700504-4	Representante UNAD
Sebastião Gomes Ferreira	097.985-6	Representante UGIE
Síclia Amazonas Soares Borges	CPF: 672.332.363-72	Representante UPLAN
Cristiane Vieira Silva Lages	316.621-0	Representante UFIN
Iolanda Mendes da Silva	283.987-3	Representante UFIN
José Maria de Sousa Silva	214.905-2	Representante UFIN

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 31 de agosto de 2020.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação
Of. 052



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL

PORTARIA Nº 230, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

O Procurador-Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, I e III, da Lei Complementar nº 56, de 01 de novembro de 2005, que organiza a Procuradoria Geral do Estado, e o disposto nos artigos 32 e seguintes da Lei 13.140, de 26 de junho de 2015,

Resolve:

Art. 1º O deslinde, em sede administrativa, de controvérsias de natureza jurídica entre órgãos e entidades da Administração Estadual, por meio de conciliação, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, far-se-á nos termos desta Portaria.

Art. 2º Estabelecida controvérsia de natureza jurídica entre órgãos e entidades da Administração, ou entre estes e particulares, poderá ser solicitado seu deslinde por meio de conciliação a ser realizada pela Câmara Estadual de Mediação e Arbitragem do Piauí-CEMAPI, e terá competência para:

I - dirimir conflitos entre órgãos e entidades da administração pública;

II - avaliar a admissibilidade dos pedidos de resolução de conflitos, por meio de composição, no caso de controvérsia entre particular e pessoa jurídica de direito público;

III - promover, quando couber, a celebração de termo de ajustamento de conduta.

§ 1º Se houver consenso entre as partes, o acordo será reduzido a termo e constituirá título executivo extrajudicial.

§ 2º Não se incluem na competência dos órgãos mencionados no caput deste artigo as controvérsias que somente possam ser resolvidas por atos ou concessão de direitos sujeitos a autorização do Poder Legislativo.

§ 3º Compreendem-se na competência da Câmara de que trata o caput a prevenção e a resolução de conflitos que envolvam equilíbrio econômico-financeiro de contratos celebrados pela administração com particulares.

§ 4º Os procedimentos de autocomposição utilizados pela Câmara Estadual de Mediação e Arbitragem do Piauí são os seguintes:

I - negociação: atividade de solução consensual de conflitos, sem a intervenção de terceiros;

II - conciliação: atividade de solução consensual de conflitos, na qual o conciliador, sem poder decisório e sem que tenha havido vínculo anterior entre as partes, poderá sugerir soluções para o litígio ou a controvérsia;

III - mediação: atividade técnica exercida por terceiro imparcial sem poder decisório, escolhido ou aceito pelas partes, para auxiliar e estimular a identificação de conflitos e a adoção de soluções consensuais; e

IV - transação por adesão: forma de solução de conflitos na qual a administração pública estabelece unilateralmente requisitos, condições e procedimentos gerais para o encerramento ou a prevenção de litígios, em torno de matéria sumulada, jurisprudência dominante, precedente obrigatório ou decisão em recurso repetitivo dos tribunais superiores ou apoiada em orientação jurídica emanada pela PGE.

Art. 3º A CEMAPI é vinculada ao Gabinete do Procurador Geral do Estado e a solicitação para resolução de controvérsias poderá ser apresentada pelas seguintes autoridades:

I – Secretários de Estado,

II - dirigentes de entidades da Administração Estadual indireta do Piauí,

III - Procuradores-Gerais Adjuntos do Estado e os Procuradores-Chefes das Procuradorias especializadas.

Art. 4º A solicitação deverá ser instruída com os seguintes elementos:

I - qualificação completa dos interessados, endereço, endereço eletrônico, telefone e aplicativo de mensagens instantâneas;

II - descrição sucinta do conflito, pretensão e o valor envolvido, ainda que estimado, se houver;

III - declaração sobre a existência de ação judicial sobre a matéria objeto de conflito;

IV - indicação de representante para participar das reuniões e trabalhos, com legitimidade para negociar e se manifestar em nome do interessado; e

V - entendimento jurídico do órgão ou entidade, com a exposição dos pontos controvertidos, quando houver.

Art. 5º Recebida a solicitação pela CEMAPI, será designado conciliador para atuar no feito.

Art. 6º O conciliador procederá ao exame preliminar da solicitação.

Parágrafo único. Na hipótese de cabimento, será dada ciência da controvérsia ao órgão ou entidade apontado pelo solicitante, para que apresente os elementos constantes do art. 4º.

Art. 7º Instruído o procedimento, o conciliador manifestar-se-á sobre a possibilidade de conciliação.

Parágrafo único. Aprovada a manifestação, o conciliador, se for o caso, designará data para o início das atividades conciliatórias, cientificando os representantes indicados.

Art. 8º O conciliador poderá, em qualquer fase do procedimento:

I - solicitar informações ou documentos complementares necessários ao esclarecimento da controvérsia;

II - solicitar a participação de representantes de outros órgãos ou entidades interessadas, bem como dos particulares envolvidos.

Parágrafo único. As partes deverão ser assistidas por Procuradores do Estado ou por advogados.

Art. 9º O conciliador, os representantes dos órgãos e entidades em conflito e os particulares que se submeterem a procedimento na CEMAPI, deverão, utilizando-se dos meios legais e observados os princípios da Administração Pública, enviares esforços para que a conciliação se realize.

Art. 10. Havendo a conciliação, será lavrado o respectivo termo, que será submetido à homologação do Procurador-Geral do Estado do Piauí.

Art. 11. A Consultoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado, quando cabível, elaborará parecer para dirimir a controvérsia, submetendo-o ao Procurador-Geral do Estado do Piauí para aprovação.

Art. 12. O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí promoverá cursos objetivando capacitar integrantes da Instituição a participarem de atividades conciliatórias.

Art. 13. Poderão ser designados conciliadores ou árbitros os integrantes da carreira de Procurador do Estado

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLÍNIO CLERTON

FILHO:20173172334

Assinado de forma digital por
PLÍNIO CLERTON
FILHO:20173172334
Dados: 2020.08.31 11:29:21 -03'00'

Plínio Clerton Filho

Procurador-Geral do Estado do Piauí

Of. 472



PORTARIA GAB. DIGER/ 174 /2020

O **DIRETOR GERAL** do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí - EMATER-PI, nos termos da Lei Complementar nº 13 de 03 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 19.014/2020 que trata do retorno organizado às atividades do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o Protocolo Geral de Recomendações Higiênicas sanitárias com Enfoque Ocupacional Frente à Pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de retomada, com segurança do servidor público estadual às suas atividades presenciais,

RESOLVE:

Artigo 1º. A retomada organizada dos servidores do EMATER/PI ao trabalho presencial será feita em regime de rodízio, no quantitativo de 30% da força de trabalho.

Parágrafo único. Os servidores que não estejam em rodízio presencial poderão ser convocados a qualquer tempo, segundo as necessidades do serviço.

Artigo 2º. Os servidores pertencentes a qualquer grupo de risco, tais como idosos (acima de 60 anos), hipertensos, cardiopatas, diabéticos, em tratamentos oncológicos, pessoas submetidas a intervenções cirúrgicas ou tratamento de saúde que provoque diminuição da imunidade poderão continuar dispensados de suas atividades presenciais.

Artigo 3º. Os servidores mencionados no art. 2º, caput, deverão exercer suas atividades em regime de trabalho remoto.

Parágrafo único. Os servidores considerados grupo de risco deverão assinar Termo de Ciência e Responsabilidade acerca do trabalho em Home Office, bem como Autodeclaração de servidor atestando ser grupo de risco.

Artigo 4º. Todos os servidores deverão promover ações para potencializar a ventilação natural das salas, bem como zelar pela adoção das medidas de segurança de higienização necessárias, tais como uso de máscaras e álcool em gel.

Artigo 5º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 26 de Agosto de 2020.

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Diretor Geral do EMATER-PI

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE – HOME OFFICE (COVID-19)	
Nome do Servidor:	
SIAPÉ:	
Cargo de Direção ou Função Gratificada:	
E-mail:	
Celular:	
Unidade de Exercício:	
<p>O servidor acima indicado, para o exercício de Home Office em decorrência das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19), declara:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conhecer e concordar com o plano de trabalho traçado pela chefia da unidade; • Disponer dos recursos tecnológicos e de comunicação necessários para a realização das atividades pactuadas; • Consultar diariamente o e-mail institucional e responder os questionamentos encaminhados; • Manter sigilo e salvaguardar informações e documentos sob sua responsabilidade; • Manter endereço e telefone de contato permanentemente atualizados e disponíveis no horário de trabalho da unidade; • Retornar o desempenho de suas atividades de forma presencial, findo o período de emergência de saúde pública, de acordo com as orientações a serem expedidas pelo Ministério da Saúde e da Economia. <p style="text-align: right;">Teresina (PI), _____ de _____ de 2020.</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura do Servidor</p>	

Obs.: Enviar eletronicamente para o e-mail da chefia imediata.

AUTODECLARAÇÃO DE SERVIDOR – GRUPO DE RISCO – NOVO CORONAVÍRUS (COVID – 19)

Eu, devidamente qualificado abaixo, na condição de servidor(a) público estadual, atesto para os devidos fins que faço parte de grupo de risco do novo coronavírus (COVID-19), conforme declarado a seguir.

Declaro, ainda, que estou ciente que a inveracidade da informação contida neste documento, por mim firmado, constitui prática de infração disciplinar, passível de punição na forma da lei.

Teresina, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do (a) servidor (a)

Nome do(a) servidor(a):

Cargo/Função:

CPF:

Lotação:

- Tem mais de sessenta anos? ___ SIM ___ NÃO
- Está grávida? ___ SIM ___ NÃO
- Tem doenças respiratórias? ___ SIM ___ NÃO
- Tem diabetes? ___ SIM ___ NÃO
- Tem alguma doença crônica? Dizer qual. ___ SIM ___ NÃO

PORTARIA GAB.DIGER/ 170/2020

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia e,

Conforme Decreto nº 028/2020 da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor **Gustavo Silva Sousa**, Engenheiro Agrônomo, CPF nº 028.559.663-29, no Escritório Local de Monte Alegre do Piauí / Coordenação Regional de Corrente.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina, 24 de agosto de 2020

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL
Of. 432



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL,
TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 066/20, DE 28 DE AGOSTO DE 2020

Conceder Licença para Atividade Política, à servidora MARIA JOSÉ DE LIMA SOUZA

O SECRETÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso IV, do art. 109, da Constituição Estadual do Piauí,

Considerando art. 89º, da Lei Complementar nº 13/94, de 03.01.94 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí,

Considerando art. 1º, inc. II, concomitante com o inc. V e VII, da Lei Complementar nº 64/90 e

Considerando requerimento de autoria da servidora acima citada,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Atividade Política, à servidora MARIA JOSÉ DE LIMA SOUZA, Agente Técnico de Serviços/Auxiliar Administrativo, padrão C, classe I, matrícula nº 001734-5, desta Secretaria, que se candidatará ao cargo de Vereadora, no município de Parnaíba – PI, na eleição de 2020, por 03 (três) meses, com efeito retroativo a 14.07.2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Secretário
Of. 697



PORTARIA PRESI Nº. 015/2020

Teresina, 31 de agosto de 2020.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI, no uso de suas atribuições estabelecidas no Artigo 16, da Lei 6.376, de 05 de julho de 2013, bem como no Estatuto e Regimento Interno da Companhia PORTO PI;

CONSIDERANDO Deliberação da reunião do Conselho de Administração, de 03 de julho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, MAISA FREITAS RODRIGUES, CPF nº 763.038.453 - 04 do cargo em comissão de Assessor de Planejamento e Gestão, da Companhia PORTO PI.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro 2020.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSENILSON CARLOS SANTANA PEREIRA
Diretor Administrativo/Financeiro - PORTO PI
(Diretor Presidente Interino)

Of. 043



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ
GABINETE DO DIRETOR GERAL

PORTARIA Nº 138/2020-IAEPI

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº. 18.142, de 28 de fevereiro de 2019, o qual instituiu, no âmbito da Administração Pública Estadual, o Sistema Eletrônico de Informação (SEI) como sistema oficial para a gestão de documentos e processos administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação do pessoal vinculado ao Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI para o correto uso das funcionalidades oferecidas pelo SEI;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que os servidores lotados no Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI realizem, pela rede mundial de computadores, o curso SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES – SEI! USAR, disponibilizado pela Escola Nacional de Administração Pública – ENAP e disponível através do site: www.enap.gov.br/pt/.

§1º. Para a realização do curso, os servidores deverão realizar cadastro junto à Escola Nacional de Administração Pública – ENAP.

§2º. Concluídos os módulos teóricos e as avaliações pedagógicas do curso, o servidor obterá diploma de conclusão, o qual deverá ser entregue até a data de 30 de setembro de 2020 na Diretoria Administrativa e Financeira-DIAF/DETRAN a fim de que seja providenciado *login* e senha para o usuário concludente.

Art. 2º. A Diretoria Administrativa e Financeira-DIAF/DETRAN fornecerá infraestrutura de informática na sede do órgão aos servidores que declarem não possuírem, por conta própria, condições de realizar o curso SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO – SEI! USAR.



Parágrafo único. A declaração acima deverá ser formalizada até o dia 02 de setembro de 2020 perante a Diretoria Administrativa e Financeira.

Art. 3º. O disposto no art. 1º se aplica as empresas que prestam serviços de locação de mão de obra para este órgão, sendo necessária a capacitação dos seus colaboradores que estejam vinculados ao DETRAN/PI.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Teresina-PI, 27 de agosto de 2020.

GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR
Departamento Estadual de Trânsito do Piauí-DETRAN/PI
Diretor Geral
Of. 262



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI
Rua João Cabral, 2231 Norte - Bairro Pirajá, Teresina/PI, CEP 64002-150 Telefone:
(86) 3216-3204 / 3392 - <https://www.uespi.br>

PORTARIA PRAD Nº 004 DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí- UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 520/19 de 30 de agosto de 2019, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016 e Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/18 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018, Regimento Geral da UESPI e, considerando o **Processo Administrativo SEI Nº 00089.001189/2020-87**,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) para apurar os fatos apontados no Processo Administrativo SEI Nº 00089.001189/2020-87, de interesse desta Pró-Reitoria, composta pelos seguintes integrantes:

Nome	Matrícula	Função
Márcio Antonio Sousa da Rocha Freitas	146593-7	Presidente
Sônia Maria dos Santos Carvalho	170676-4	Membro
Maria Angela Arêa Leão Ferraz	131837-3	Membro

Art. 2º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da primeira reunião dos seus membros para apresentação de relatório conclusivo;

Art. 3º - O prazo para a realização da primeira reunião será de 05 (cinco) dias, contados da data em que o Presidente da Comissão for cientificado, por escrito, deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO** - Matr.0149725-1, **Pró-Reitor Adjunto de Administração**, em 25/08/2020, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0572431** e o código CRC **57C0103F**.

Of. 100



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DOS ESPORTES DO PIAUÍ - FUNDESPI

PORTARIA Nº: 12/2020
DATA: 09 julho de 2020.

O Presidente da Fundação dos Esportes do Piauí - FUNDESPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Tiago Pereira Souza, CPF Nº 662.330.973-04, para atuar como Gestor do Contrato e Francisco Sergil de Castro Araújo, CPF Nº 091.821.01353, para atuar como Fiscal do Contrato, firmado entre esta Fundação e a empresa POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIA LTDA-EPP, Processo Administrativo Nº AA.337.1.001620/19-20.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
04/2020	Poty Construtora e Empreendimentos Imobiliária LTDA-EPP CNPJ Nº 17.323084/0001-05	Construção de Estádio de Futebol, no Município de Jaicós.

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I. Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto;

II. Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 04/2020, bem como dos eventuais termos aditivos;

III. Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 04/2020, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV. Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu término final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - Fiscalizar a execução do Contrato nº 04/2020, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA
Presidente da FUNDESPI

Of. 839



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE



Título: Portaria da Direção Geral	Responsável pela aprovação: Diretor Geral	Data da 1ª versão: 25/08/2020
	Responsável pela revisão:	Versão nº: 01
Responsável pela elaboração: Comissão de Licitação	Código do Documento: HPM/ADM/CPL-PORT/50	Data da Atualização:

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos fiscais contratuais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, bem como informar a autoridade superior o prazo de vigência;
- II - Informar ao Gestor dos contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das falhas e defeitos observados;
- III - Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Fiscal de Contrato no âmbito deste Hospital da Polícia Militar, a servidora, **TALYTA QUARESMA LOUREIRO VALCARENHGI**, RG nº 3.094.479 e CPF nº 055.381.533-47, Coordenadora do Setor de Nutrição deste Hospital, para realizar a função de fiscal do CONTRATO Nº 043/2020-HPMPI, firmado entre este Hospital e a Empresa Nort Med Comércio e Serviços de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 12.396.540/0001-24, referente a aquisição de Equipamento para bomba de infusão tipo nutrição enteral, com cessão de bomba de infusão, para este Hospital da Polícia Militar, oriundo da Dispensa de Licitação nº 09/2020-HPMPI, Processo Administrativo nº. AA.906.1.000.469/20-69 - HPMPPI, tendo como auxiliar a CB PM Luciana Araújo Carvalho, RGPM nº 1012560/00, CPF nº 934.431.613-91.

Art. 2º O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº. 14.483/2011 e 15.093/20.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcos Rogério de Souza - Ten. Cel. PM
Diretor Geral do HPMPPI

Título: Portaria da Direção Geral	Responsável pela aprovação: Diretor Geral	Data da 1ª versão: 25/08/2020
	Responsável pela revisão:	Versão nº: 01
Responsável pela elaboração: Comissão de Licitação	Código do Documento: HPM/ADM/CPL-PORT/99	Data da Atualização:

O Diretor Geral do Hospital Dirceu Arcoverde da Polícia Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais e cumprindo exigência legal prevista no Art. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter o Gestor dos Contratos formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos Arts. 57, II, § 2º, 58, inciso III, c/c artigo 67 da Lei 8.666/93 e Decretos Estaduais nº 14.483/2011 e 15.093/2013;

CONSIDERANDO que as principais atribuições do Gestor dos contratos são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados, bem como informar a autoridade superior o prazo de vigência;
- II - Orientar os fiscais de contratos que sejam responsáveis pelo acompanhamento de quaisquer outras contratações, por dispensa de licitação, que sejam afins às atividades do setor;
- III - Instruir os fiscais de contratos que deverá acompanhar a vigência do contrato, informando aos setores competentes, a proximidade do fim do prazo contratual para que sejam tomadas as providências cabíveis.
- IV - O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual deverá ser expedido com a seguinte antecedência do seu termo final:
 - a) 90 (noventa) dias, para os contratos de terceirização de mão-de-obra e de locação de veículos;
 - b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.
- V - Informar a Autoridade Superior sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das falhas e defeitos observados;
- VI - Verificar o cumprimento por parte do contratado dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- VII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, **MAJOR PM JORGE LUIS SAMARTIM DE SOUSA E SILVA**, RGPM nº 10.12151-98, CPF nº 760.812.493-87, Diretor Técnico adjunto, para exercer a função de Gestor do Contrato nº 043/2020 - HPM, firmado entre este HPM/PI e a Empresa Nort Med Comércio e Serviços de Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ nº 12.396.540/0001-24, referente a aquisição de Equipamento para bomba de infusão tipo nutrição enteral, com cessão de bomba de infusão, para este Hospital da Polícia Militar, conforme procedimento licitatório, Dispensa de Licitação nº 01/2019 - HPM, conforme as atribuições elencadas na legislação abaixo.

Art. 2º O acompanhamento e a gestão da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº. 14.483/2011 e 15.093/20.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Marcos Rogério de Souza - Ten. Cel. PM
Diretor Geral do HPMPPI

Of. 105



 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ S/A - EMGERPI

PORTARIA Nº 70/2020 – GAB/PRE

Teresina, 17 de agosto de 2020.

Assunto: **Designação de
Função Gratificada.**

A DIRETORA - PRESIDENTE da Empresa de Gestão de Recursos do Estado do Piauí S/A – EMGERPI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 59, incisos “h/i” e a Ata do Conselho de Administração, de 03 de abril de 2020, a qual está devidamente registrada e arquivada na Junta Comercial do Piauí – JUCEPI,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o empregado **FRANCISCO DE ASSIS BORGES LEAL**, matrícula 025.111-9, para exercer a Função Gratificada FG – 2/ Cód. 103, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2020;

Art.2º - Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

Álina Célia Santos Menezes
Diretora - Presidente – EMGERPI

Este documento não contém emenda nem rasuras.

Of. 353



POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
COMANDO DO POL DO LITORAL MEIO NORTE
12º BATALHÃO POLICIAL MILITAR

P-1

Av. Aderson Alves Ferreira, nº 1017, centro
Piripiri-PI – CEP 64.260-000 – Fone 086-988581257
E-mail: bpmpiripiri@hotmail.com

PORTARIA Nº 022/P-1/12º BPM, 12 DE AGOSTO DE 2020.

RETIFICAÇÃO DE PORTARIA

O Comandante do 12º Batalhão Policial Militar do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em função do que estabelece a Portaria nº 012-GCG/2013, datada de 10/01/13, publicada no BCG nº 011/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar nº da RG que consta no Art. 2º da Portaria nº 015/ P-1/12ºBPM, de 12/05/2020, publicada no DOE-PI nº 89 de 19/05/2020 (Diário Oficial do Estado do Piauí), ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Designar, para a função de Tomador de Suprimento de Fundos da 4ªCia do 12º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede em Esperantina-PI, o 2º TEN QOPM RG nº **10.15557-16**, MADISLAN DA SILVA SOUSA; LEIA-SE:

Art. 3º - Designar, para a função de Tomador de Suprimento de Fundos da 4ªCia do 12º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede em Esperantina-PI, o 2º TEN QOPM RG nº **10.13019-05**, MADISLAN DA SILVA SOUSA.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Erisvaldo Viana Lima – Ten. Cel. PM
Comandante do 12º BPM

Of. 024



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/PI
CRIADO PELA LEI ESTADUAL Nº 4.818/95

RESOLUÇÃO Nº16 DE 31 DE AGOSTO DE 2020

Aprovar a Prestação de Contas do CONVÊNIO FEDERAL 828013/2016 que tem como objetivo a Estruturação da Rede de Serviços para Pessoas com Deficiência através da aquisição de um veículo adaptado destinado à APAE do município de Ipiranga do Piauí.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PI, instância de deliberação colegiada, vinculada à estrutura da Secretaria da Assistência Social e Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos - SASC/PI,

Em Reunião extraordinária, realizada pelo aplicativo Google Meet no dia 31 de agosto de 2020, as 8:30 horas, no uso da competência que lhe foi conferida pela Lei Estadual 4.818/95, com base na Lei Orgânica de Assistência Social - Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993,

Considerando a documentação apresentada ao CEAS/PI, a análise e parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento e aprovação dos Conselheiros presentes na reunião em plenária;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do CONVÊNIO FEDERAL 828013/2016 que tem como objetivo a Estruturação da Rede de Serviços para Pessoas com Deficiência através da aquisição de um veículo adaptado destinado para a APAE do município de Ipiranga do Piauí.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Teresina, 31 de agosto de 2020.

Janaína Mapurunga Bezerra de Miranda
Presidente do Conselho Estadual Assistência Social - CEAS/PI

Of. 035



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ - PM-PI

AV Higinio Cunha, 1750 Quartel do Comando Geral - Bairro Cristo Rei, Teresina-PI, CEP 64014-220

Telefone - <http://www.pm.pi.gov.br/index.php>

Portaria Nº 242, de 26 de agosto de 2020

PORTARIA Nº 309-GCG/PMPI, DE 26 DE AGOSTO DE 2020. Dispensa Oficial da função de Comandante do 12º Batalhão Policial Militar (12º BPM).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei nº 3.529, de 20.10.1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008;

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378, de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.006320/2020-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante do 12º Batalhão Policial Militar (12º BPM), sediado em **Piripiri-PI**, o Tenente Coronel QOPM **ERISVALDO VIANA LIMA**, RGPM 10.10577-93.

Art. 2º - Transferir, por necessidade do serviço e com ônus para o Estado, o referido policial militar do 12º Batalhão Policial Militar (12º BPM), sediado em **Piripiri-PI**, para o Quartel do Comando Geral da PMPI (QCG/PMPI), sediado no município de **Teresina-PI**.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMPI

Portaria Nº 243, de 26 de agosto de 2020

PORTARIA Nº 310-GCG/PMPI, DE 26 DE AGOSTO DE 2020. Dispensa Oficial da função de Subcomandante do Comando de Policiamento do Litoral Meio-norte (CPLMN).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei nº 3.529, de 20.10.1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008;

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378, de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.006320/2020-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Subcomandante do Comando de Policiamento do Litoral Meio-norte (CPLMN), sediado em **Teresina-PI**, o Major QOPM **FRANCISCO JAIRO DE OLIVEIRA MENDES**, RGPM 10.12114-95.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMPI

Portaria Nº 244, de 26 de agosto de 2020

PORTARIA Nº 311-GCG/PMPI, DE 26 DE AGOSTO DE 2020. Designa Oficial para a função de Subcomandante do Comando de Policiamento do Litoral Meio-norte (CPLMN).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei nº 3.529, de 20.10.1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;



CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008;

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378, de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.006320/2020-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Subcomandante do Comando de Policiamento do Litoral Meio-norte (CPLMN), sediado em **Teresina-PI**, o Tenente Coronel QOPM **ERISVALDO VIANA LIMA**, RGPM 10.10577-93.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMPI

Portaria Nº 245, de 26 de agosto de 2020

PORTARIA Nº 312-GCG/PMPI, DE 26 DE AGOSTO DE 2020. Designa Oficial para a função de Comandante do 12º Batalhão Policial Militar (12º BPM).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei nº 3.529, de 20.10.1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008;

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378, de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.006320/2020-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante do 12º Batalhão Policial Militar (**12º BPM**), sediado em **Piripiri-PI**, o Major QOPM **FRANCISCO JAIRO DE OLIVEIRA MENDES**, RGPM 10.12114-95.

Art. 2º - Transferir, por necessidade do serviço e com ônus para o Estado, o referido policial militar do Quartel do Comando Geral da PMPI (**QCG/PMPI**), sediado no município de Teresina-PI, para o 12º Batalhão Policial Militar (**12º BPM**), sediado em Piripiri-PI.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMPI

Portaria Nº 246, de 26 de agosto de 2020

PORTARIA Nº 313-GCG/PMPI, DE 26 DE AGOSTO DE 2020. Dispensa Oficial da função de Comandante da 3ª Companhia do 12º Batalhão Policial Militar (3ª CIA/12º BPM).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei nº 3.529, de 20.10.1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008;

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378, de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.006320/2020-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Comandante da 3ª Companhia do 12º Batalhão Policial Militar (**3ª CIA/12º BPM**), sediada em **Luzilândia-PI**, o Capitão QOPM **LUIZ GONZAGA DE ALBUQUERQUE LIMA**, RGPM 10.11232-94.

Art. 2º - Transferir, sem ônus para o Estado, o referido policial militar da 3ª Companhia do 12º Batalhão Policial Militar (**3ª CIA/12º BPM**), sediada em Luzilândia-PI, para a Companhia Independente de Policiamento Turístico (**CIPTUR**), sediada no município de Luís Correia-PI.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMPI

Portaria Nº 247, de 26 de agosto de 2020

PORTARIA Nº 314-GCG/PMPI, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Designa Oficial para a função de Comandante da 3ª Companhia do 12º Batalhão Policial Militar (3ª CIA/12º BPM).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei nº 3.529, de 20.10.1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008;

CONSIDERANDO o Anexo X da Lei nº 5.378, de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12, e pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.006320/2020-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Comandante da 3ª Companhia do 12º Batalhão Policial Militar (3ª CIA/12º BPM), sediada em Luzilândia-PI, o 2º Tenente QOPM ANDERSSON PINHEIRO AGUIAR E SILVA, RGPM 10.15580-16.

Art. 2º - Transferir, por necessidade do serviço e com ônus para o Estado, o referido policial militar da Corregedoria da PMPI (CORREGEDORIA), sediada em Teresina-PI, para a 3ª Companhia do 12º Batalhão Policial Militar (3ª CIA/12º BPM), sediada em Luzilândia-PI.

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMPI

Portaria Nº 248, de 26 de agosto de 2020

PORTARIA Nº 315-GCG/PMPI, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Dispensa Oficial da função de Chefe da Seção de Planejamento e Análise de Projetos da Divisão de Planejamento e Controle da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPI (DEIP/PMPI).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei nº 3.529, de 20.10.1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.006320/2020-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Chefe da Seção de Planejamento e Análise de Projetos da Divisão de Planejamento e Controle da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPI (DEIP/PMPI), o 2º Tenente QOPM ANDERSSON PINHEIRO AGUIAR E SILVA, RGPM 10.15580-16.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMPI

Portaria Nº 248, de 26 de agosto de 2020

PORTARIA Nº 315-GCG/PMPI, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Dispensa Oficial da função de Chefe da Seção de Planejamento e Análise de Projetos da Divisão de Planejamento e Controle da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPI (DEIP/PMPI).

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, da Lei nº 3.529, de 20.10.1977, c/c o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.006320/2020-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar da função de Chefe da Seção de Planejamento e Análise de Projetos da Divisão de Planejamento e Controle da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa da PMPI (DEIP/PMPI), o 2º Tenente QOPM ANDERSSON PINHEIRO AGUIAR E SILVA, RGPM 10.15580-16.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMPI



Portaria Nº 250, de 27 de agosto de 2020

PORTARIA Nº 316-GCG/PMPI, DE 27 DE AGOSTO DE 2020.

Designa Oficial para a função de Subcomandante do 7º Batalhão Policial Militar (7º BPM).

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o nº 1, da letra "b", do artigo 12, do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26 de março de 1981;

CONSIDERANDO o constante no § 1º, do artigo 45-C, da Lei nº 5.378 de 10.02.2004, incluído pela Lei nº 5.755, de 08.05.2008, alterado pela Lei nº 6.199, de 27.03.12 e acrescido pela Lei nº 6.792, de 19.04.2016; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.006320/2020-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para a função de Subcomandante do 7º Batalhão Policial Militar (7º BPM), sediado em Corrente-PI, o Capitão QOPM GESSER SANTOS OLIVEIRA, RGPM 10.10610-93.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMPI

Portaria Nº 255, de 27 de agosto de 2020

PORTARIA Nº 317-GCG/PMPI, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Delega competência ao Comandante do 12º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Piri-piri-PI, para a prática dos atos que especifica, e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a descentralização de créditos, em função do que estabelece o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), e

CONSIDERANDO as Portarias nº 309-GCG/PMPI e 312-GCG/PMPI, de 26/08/2020, do Gabinete do Comandante-Geral,

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.006320/2020-17,

RESOLVE:

Art. 1º - Delegar competência ao Major QOPM FRANCISCO JAIRO DE OLIVEIRA MENDES, RGPM 10.12114-95, Comandante do 12º Batalhão da Polícia Militar do Piauí, com sede na cidade de Piri-piri-PI, neste Estado, para atuar como "Ordenador de Despesa" na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na Unidade Gestora 260110, conforme atribuições estabelecidas na Portaria nº 031, de 11 de janeiro de 2007 e na Portaria nº 012, de 10 de janeiro de 2013.

Parágrafo Único - Nos casos em que o titular estiver impossibilitado de exercer a competência de que trata este artigo, responderá por esse, e somente na eventualidade, o Subcomandante do 12º Batalhão da Polícia Militar do Piauí.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 005/2013-GCG/PMPI, de 10/01/2013, através do qual este Comando-Geral delegou competência ao Tenente-Coronel PM ERISVALDO VIANA LIMA, RGPM 10.10577-93, para atuar como "Ordenador de Despesa" na prática dos atos de gestão necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos alocados na Unidade Gestora 260110 (12º BPM – Piri-piri-PI).

Art. 3º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMPI

Portaria Nº 258, de 27 de agosto de 2020

PORTARIA Nº 318-GCG/PMPI, DE 27 DE AGOSTO DE 2020. Designa Gestor, Fiscal e Suplente para o Contrato nº 05/2020-CPL/PMPI, vigente no âmbito da Polícia Militar do Piauí e os orienta sobre o correto acompanhamento do mesmo.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º e o inciso II do art. 6º da Lei nº 3.529/77 (LOB), com o objetivo de dar cumprimento ao imperativo legal dos artigos 58, inciso III, c/c o 67 da Lei nº 8.666/93, bem como do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força dos artigos 58, inciso III, c/c o 67, da Lei nº 8.666/1993, bem como da Instrução Normativa CGE nº 01/2012, de 03 de março de 2012, e art. 2º, inciso VII, da Instrução Normativa Conjunta SEAD/CGE nº 01/2015, de 20 de maio de 2015; e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 00028.000598/2020-81,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instituição de representantes da Administração, denominados de fiscais de contrato, para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, devendo informar ao Diretor de Administração e Finanças (DAF) sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados, nos termos do Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013.

Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato devem proceder à efetiva fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução do contrato, bem como verificar o cumprimento deste por parte do contratado, conforme o disposto no Decreto Estadual nº 15.093/13, de 21 de fevereiro de 2013.

Art. 2º - Designar o Tenente-Coronel QOPM **RUBENS FERREIRA LOPES**, Matrícula nº 014081-03, o 2º Tenente QEOPM **JOÃO BATISTA GOMES RODRIGUES**, Matrícula nº 013640-9 e o Capitão QEOPM **NVRR JOSÉ ALELUIA GALENO DA COSTA**, Matrícula nº 014979-9, para atuarem como gestor, fiscal e suplente, respectivamente, do **CONTRATO Nº 05/2020-CPL/PMPI**, celebrado entre o Estado do Piauí, através da **POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ** e a empresa **C L BESERRA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 07.239.237/0001-79**, que tem como objeto a aquisição de **ÁGUA MINERAL NATURAL** para a PMPI.

§1º - Incumbe ao **Gestor do Contrato** desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo firmado por tempo determinado, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

a) 90 (noventa) dias de antecedência, para os contratos de terceirização de mão de obra e de locação de veículos;

b) 60 (sessenta) dias, para os demais contratos de serviços ou de obras.

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único. O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

§2º As atribuições de **Fiscal do Contrato** são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do contrato administrativo, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios e irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato.

Art. 4º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Assinado eletronicamente)

LINDOMAR CASTILHO MELO - CORONEL QOPM

Comandante Geral da PMPI

Of. 2213



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

PORTARIAN.º 069/2020

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Coordenadora de Fiscalização, Matrícula n.º 340858-2, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 038/2020, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI, e a empresa **JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 24.400.713/0001-00 cujo objeto é relativo a pavimentação em paralelepípedo em vias públicas na zona urbana, no Município de Redenção do Gurgueia -PI, no Estado do Piauí.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 31 de agosto de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIAN.º 070/2020

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí-IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) **Felipe Mendes Torres do Rêgo**, Assessor Técnico II, Matrícula nº 340825-6, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº 039/2020, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto



de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI, e a empresa JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS EIRELI-ME, relativo a pavimentação em paralelepípedo em vias públicas na zona urbana no município de Sebastião Barros - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 31 de agosto de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA GAB N.º 071/2020.

DESIGNA servidor para função que especifica.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos Estado do Piauí, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI.

RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor (a) JOÃO ALVES DE MOURA FILHO, Engenheiro Civil, CREA 413/D-PI, Matrícula n.º 024.833-9, CPF n.º 043.631.163-15, lotado na Diretoria de Engenharia, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n.º 029/2016, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Instituto de Desenvolvimento do Estado do Piauí - IDEPI, e a empresa OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA - LTDA., relativo aos serviços de elaboração dos estudos de Sustentabilidade Hídrica, institucional, operacional e acompanhamento técnico para a obtenção do CERTOH outorga e plano de recuperação da Barragem Castelo, no Município de Juazeiro do Piauí - PI.

II - DETERMINAR que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina, 31 de agosto de 2020

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 1038



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo, Bloco D/F - Bairro São Pedro, Teresina-PI, CEP 64018-900

Telefone - (86) 3216-3204 / 3392 - <http://www.seduc.pi.gov.br>

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 718/2020

Teresina(PI), 25 de agosto de 2020

Cessar os efeitos da Portaria GSE/ADM Nº 516/2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Cessar os efeitos da Portaria GSE/ADM nº 516/2020 de 13 de julho de 2020 que designava o servidor **Matheus Ravelli dos Reis Freitas**, Matrícula nº 817889-5, CPF 042.600.883-94, matheusravelli@hotmail.com, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
036/2020	Reforma e Ampliação no CEEP Filinto Rego em União/PI	Construtora RD Ltda, CNPJ: 10.521.400/0001-04
038/2020	Reforma na Sede da 18ª GRE em Teresina/PI	Construtora RD Ltda, CNPJ: 10.521.400/0001-04
049/2020	Reforma e Ampliação no CETI Moaci Madeira Campos em Teresina/PI	FF Construções, CNPJ: 15.510.756/0001-58
050/2020	Conclusão da Construção de Quadra Poliesportiva em U.E. Átila Lira em Angical/PI	Construtora Barreto Ltda, CNPJ: 07.561.615/0001-36
087/2020	Construção da Escola Nova - U.E. Manoel Soares Teixeira em São Pedro do Piauí	M.G. Engenharia e Construção, CNPJ: 03.060.169/0001-05

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 25 de agosto de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 719/2020

Teresina(PI), 25 de agosto de 2020

Designar fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Matheus Ravelli dos Reis Freitas**, Matrícula nº 817889-5, CPF 042.600.883-94, matheusravelli@hotmail.com, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
036/2020	Reforma e Ampliação no CEEP Filinto Rego em União/PI	Construtora RD Ltda, CNPJ: 10.521.400/0001-04
049/2020	Reforma e Ampliação no CETI Moaci Madeira Campos em Teresina/PI	FF Construções, CNPJ: 15.510.756/0001-58
050/2020	Conclusão da Construção de Quadra Poliesportiva em U.E. Átala Lira em Angical/PI	Construtora Barreto Ltda, CNPJ: 07.561.615/0001-36
087/2020	Construção da Escola Nova - U.E. Manoel Soares Teixeira em São Pedro do Piauí	M.G. Engenharia e Construção, CNPJ: 03.060.169/0001-05

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 25 de agosto de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 720/2020

Teresina(PI), 25 de agosto de 2020

Designar fiscal titular dos Contratos Administrativos celebrados entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e V, artigo 91, do Regimento Interno, por meio dos Decretos de 02 de abril de 2018, publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí, com fulcro no Art. 40, incisos II, III, IV e IX da Lei Complementar Estadual nº 28, de 09 de junho de 2003:

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº 8.666/1993 e suas atualizações;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, por força do Artigo 67, da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **Filipe Vasconcelos de Araujo**, Matrícula nº 814202-5, CPF 040.265.223-18, filipe.the@hotmail.com, para fiscalizar, como titular, a execução do Contrato Administrativo, celebrado entre o Estado do Piauí, através da Secretaria de Estado da Educação, efetuando medição dos serviços realizados, e, no final da obra, firmando o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do Artigo 73, da Lei nº 8.666/1993, os seguintes contratos:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ nº
038/2020	Reforma da Sede da 18ª GRE em Teresina/PI	Construtora RD Ltda, CNPJ: 10.521.400/0001-04

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 25 de agosto de 2020.

Ellen Gera de Brito Moura
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 725/2020

Teresina(PI), 27 de agosto de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR** os efeitos das portarias dos servidores abaixo relacionados, que exerceram função gratificada em Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencente às Gerências Regionais de Educação, bem como na Sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICIPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT. /CPF
650/2020	UNIÃO	CEEPRU MANOEL OTÁVIO	CESSAR PORT. 0241/19 DE COORD. PEDAG.	PAULICEIA DE JESUS RODRIGUES GOMES	862.831.461-04
651/2020	TERESINA	ESCOLA FAMÍLIA DE TURISMO – 20ª GRE	CESSAR PORT. 0892/19 DE DIRETOR(A)	EVÂNIA RODRIGUES DE SOUSA SILVA	004.793.073-00
654/2020	FRANCISCO MACEDO	16ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR A PEDIDO PORT. 134/20 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	ODAIR LOPES DE CARVALHO	083.558-7
655/2020	RIBEIRA DO PIAUÍ	12ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR A PEDIDO PORT. 0905/19 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	RONIVALDO CAMPELO DO NASCIMENTO	172.890-3
656/2020	CRISTINO CASTRO	ESCOLA FAMÍLIA AGRÍCOLA VALE DO GURGUEIA – EFAVAG	CESSAR A PEDIDO PORT. 0435/19 DE DIRETOR(A)	FERNANDA MOTA DA SILVA	796.588.303-15
657/2020	CORRENTE	CETI DR. DIONISIO RODRIGUES NOGUEIRA	CESSAR A PEDIDO PORT. 0231/17 DE COORD. PEDAG.	GETÚLIO DE ARAÚJO ALVES	106.717-6
658/2020	ALTO LONGÁ	CEEP ACRÍSIO	CESSAR A PEDIDO	JOÃO BATISTA	117.300-6

Diário Oficial

24



Teresina(PI) - Terça-feira, 1º de setembro de 2020 • Nº 165

		VERAS	PORT. 0511/18 DE DIRETOR(A)	RODRIGUES VIEIRA PASSOS	
659/2020	CAMPO ALEGRE DO FIDALGO	UNID. ESC. VERÔNICA CELESTINA DIAS	CESSAR A PEDIDO PORT. 1573/17 DE COORD. PEDAG.	EVERALDO TORQUATO DE OLIVEIRA	171.508-9
661/2020	REGENERAÇÃO	6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR PORT. 1219/19 DE SUPERVISOR(A) DE EJA	MARIA LIRA FERREIRA DE ARAÚJO	106.805-9
662/2020	BOM JESUS	UNID. ESC. JOSÉ LUSTOSA ELVAS FILHO	CESSAR PORT. 476/20 DE COORD. PEDAG.	FABIANA PEREIRA DE ARAÚJO	345.025-2
669/2020	UNIÃO	UNID. ESC. IRMÃ MARIA SIMPLÍCIA	CESSAR PORT. 1018/18 DE SECRETÁRIO(A)	EDNA BARROS FERNANDES DE OLIVEIRA	646.736.773-15
670/2020	GUARIBAS	CETI PAULO FREIRE	CESSAR PORT. 1114/18 DE COORD. PEDAG.	JUSSÁRIA BILEU DA ROCHA MAIA	010.387.675-80
673/2020	TERESINA	UNID. ESC. BARÃO DE GURGUEIA – 4ª GRE	CESSAR A PEDIDO PORT. 0832/17 DE DIRETOR(A)	RUDEMBERG ANDRADE DE SOUSA	105.855-0
675/2020	PIRIPIRI	CETI BAURÉLIO MANGABEIRA	CESSAR PORT. 1108/18 DE COORD. PEDAG.	RAIMUNDO NONATO DE MELO FILHO	233.303-1
676/2020	PARNAÍBA	UNIDADE ESCOLAR JEANETE SOUZA	CESSAR A PEDIDO PORT. 0380/19 DE COORD. PEDAG.	HUMBERTO CARVALHO CAMPOS	171.672-7
677/2020	SANTO ANTONIO DE LISBOA	9ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR A PEDIDO PORT. 0695/19 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	MIRCEIA ANGELA DE CARVALHO RODRIGUES	104.002-2
678/2020	ANGICAL DO PIAUÍ	UNID. ESC. ÁTILA LIRA	CESSAR A PEDIDO PORT. 0133/18 DE DIRETOR(A)	WANDERLAN PEREIRA LIMA	199.964-8
679/2020	NAZÁRIA	UNIDADE ESCOLAR HILTON LEITE DE CARVALHO	CESSAR A PEDIDO PORT. 0727/19 DE DIRETOR(A)	LUCELITA DE ARAUJO LIMA REIS	848.274.671-53
680/2020	PARNAÍBA	UNID. ESC. JOSÉ EUCLIDES	CESSAR A PEDIDO PORT. 2258/17 DE	JOSÉ DE ARIMATEA DIAS	233.088-1
				DE MIRANDA	COORD. PEDAG.
681/2020	MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ	2ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR A PEDIDO PORT. 1065/19 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	JOÃO PAULO DE ARAÚJO VIANA	343.016-2
682/2020	PORTO ALEGRE DO PIAUÍ	CENTRO DE ENSINO MÉDIO RAIMUNDO NEIVA DE SOUSA	CESSAR A PEDIDO PORT. 0751/17 DE DIRETOR(A)	CARMO ALBERTO FERREIRA	161.454-1
683/2020	PORTO	UNIDADE ESCOLAR MIGUEL NUNES SALES	CESSAR A PEDIDO PORT. 277/20 DE COORD. PEDAG.	MARIA DE JESUS COSTA	203.405-X
684/2020	ESPERANTINA	UNID. ESC. ESTADO DA PARÁIBA	CESSAR PORT. 1200/17 DE COORD. PEDAG.	MARLI SANDRA PINHEIRO CASTRO SAMPAIO	106.302-2
687/2020	TERESINA	UNID. ESC. FLORESTAN FERNANDES – 21ª GRE	CESSAR PORT. 0207/19 DE COORD. PEDAG.	JOELMA ALVES PASSOS	011.789.153-36
690/2020	BOA HORA	CETI PEDRO COELHO DE RESENDE	CESSAR A PEDIDO PORT. 0212/17 DE COORD. PEDAG.	DOMINGOS COELHO DE RESENDE	143.331-8
691/2020	ESPERANTINA	UNID. ESC. ESTADO DA PARÁIBA	CESSAR PORT. 1200/17 DE COORD. PEDAG.	MARLI SANDRA PINHEIRO CASTRO SAMPAIO	106.302-2
701/2020	PRATA DO PIAUÍ	18ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR A PEDIDO PORT. 1/20 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	RIVALDO MELÃO DA SILVA	234.521-8
702/2020	SEBASTIÃO BARROS	UNID. ESC. RAIMUNDO DA PAZ NOGUEIRA	CESSAR A PEDIDO PORT. 0303/18 DE COORD. PEDAG.	GERALDO CONRADO DA SILVA	083.829-2
703/2020	COIVARAS	UNID. ESC. RAIMUNDO MARTINS	CESSAR A PEDIDO PORT. 0506/19 DE DIRETOR(A)	JOSÉ PEREIRA DE ARAÚJO NETO	046.290-0
704/2020	VILA NOVA DO PIAUÍ	UNIDADE ESCOLAR LUIZ UBIRACI CARVALHO	CESSAR A PEDIDO PORT. 1303/17 DE DIRETOR(A)	IGNEZ MARIA DA SILVA	104.025-1

705/2020	JACOBINA DO PIAUÍ	UNID. ESC. SEVERO ROCHA	CESSAR A PEDIDO PORT. 0886/17 DE DIRETOR(A)	EDILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA PAULA	171.853-3
706/2020	PALMEIRAS	UNID. ESC. SEBASTIÃO SOARES RIBEIRO	CESSAR A PEDIDO PORT. 204/20 DE DIRETOR(A)	BERNADETE SILVA SOARES	109.339-8
708/2020	PALMEIRA DO PIAUÍ	UNID. ESC. MARTIN PINHEIRO	CESSAR A PEDIDO PORT. 0496/19 DE COORD. PEDAG.	ACÁCIO FERNANDES DA COSTA	231.238-7
714/2020	FLORIANO	UNID. ESC. JACOB DEMES	CESSAR A PEDIDO PORT. 2735/17 DE COORD. PEDAG.	RITA MARIA DA SILVA SANTOS	103.644-X
715/2020	AMARANTE	6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	CESSAR A PEDIDO PORT. 0797/19 DE SUPERVISOR(A) DE ENSINO	PAULO LEVY SOUSA VILARINHO	199.967-2

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para exercerem função gratificada nas Escolas da Rede Estadual de Ensino, pertencentes às Gerências Regionais de Educação – GRE's, bem como na sede desta Secretaria.

Nº PORT.	MUNICÍPIO	UNIDADE ESCOLAR/SEDE	FUNÇÃO	NOME	MAT. /CPF
648/2020	LAGOINHA DO PIAUÍ	UNID. ESC. MOISANIEL ALVES DE SOUSA	DESIGNAR COORD. PEDAG.	ANA KATRINY DE OLIVEIRA LEAL	345.358-8
649/2020	PICOS	CETI MARCOS PARENTE	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	PEDRO JOSÉ DANTAS PEREIRA	033.242.663-78
650/2020	UNIÃO	CEEPRU MANOEL OTÁVIO	DESIGNAR COORD. PEDAG.	POLIANA FIALHO MIRANDA	033.098.593-04
652/2020	TERESINA	ESCOLA FAMÍLIA DE TURISMO – 20ª GRE	CESSAR PORT. 0782/19 E DESIGNAR DIRETOR(A)	MÁRCIO ALEXANDRE DE SOUSA CRUZ	013.649.063-84
654/2020	FRANCISCO MACEDO	16ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE ENSINO	LUIZ GONZAGA LOPES FILHO	328.606-1
656/2020	CRISTINO CASTRO	ESCOLA FAMÍLIA	DESIGNAR DIRETOR(A)	ALTAMIRAN LOPES RIBEIRO	667.335.963-34

		AGRÍCOLA VALE DO GURGUEIA – EFAVAG			
658/2020	ALTO LONGÁ	CEEP ACRÍSIO VERAS	CESSAR ITEM II DA PORT. 2166/17 E DESIGNAR DIRETOR(A)	JOSÉ FRANCISCO ALVES BEZERRA	179.175-3
661/2020	REGENERAÇÃO	6ª GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO – GRE	DESIGNAR SUPERVISOR(A) DE EJA	JOELMA MARIA DE SOUSA MARTINS	109.427-X
664/2020	CURRAIS	UNID. ESC. HÉLIO FIGUEIREDO DA FONSECA	CESSAR ITEM II DA PORT. 479/20 E DESIGNAR COORD. PEDAG.	ITHAUANY RODRIGUES SOUSA	053.315.623-88
665/2020	TERESINA	UNID. ESC. PROFº. ANTÔNIO MARIA MADEIRA – 19ª GRE	DESIGNAR COORD. PEDAG.	VIRGÍNIA MARIA DA SILVA FREITAS	293.028-5
667/2020	FLORESTA DO PIAUÍ	UNID. ESC. WILSON NUNES MARTINS FILHO	DESIGNAR DIRETOR(A)	GABRIELA PESSOA DA SILVA SANTOS	348.656-7
668/2020	CORRENTE	UNID. ESC. CORONEL JUSTINO CAVALCANTE BARROS	DESIGNAR COORD. PEDAG.	JARDILINA MACIEL DA CUNHA FILHA	171.209-8
669/2020	UNIÃO	UNID. ESC. IRMÃ MARIA SIMPLÍCIA	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	FRANCISCA BISPO DE BRITO LIMA	955.326.763-72
670/2020	GUARIBAS	CETI PAULO FREIRE	DESIGNAR COORD. PEDAG.	MÔNICA ALVES ROCHA	036.565.643-70
671/2020	TERESINA	UNIDADE ESCOLAR NOSSA SENHORA DA PAZ	DESIGNAR SECRETÁRIO(A)	JOANA D'ARC ALVES DE SOUSA	725.166.313-91
674/2020	TERESINA	UNID. ESC. BARÃO DE	CESSAR PORT. 0268/18 E	HELENA ALVES DE MACÊDO COSTA	098.567-8

Diário Oficial

26



Teresina(PI) - Terça-feira, 1º de setembro de 2020 • Nº 165

		GURGUEIA – 4ª GRE	DESIGNAR DIRETOR(A)		
687/2020	TERESINA	UNID. ESC. FLORESTAN FERNANDES – 21ª GRE	CESSAR ART. 2º DA PORT. 596/20 E DESIGNAR COORD. PEDAG.	MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO SILVA	591.789.063- 34
700/2020	BOCAINA	UNIDADE ESCOLAR JOMÁSIO DOS SANTOS BARROS	CESSAR PORT. 2209/17 E DESIGNAR COORD. PEDAG.	IZELÂNDIA LEAL DE MATOS	320.672-6



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP
64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 41/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 27 de agosto de 2020.

(assinado eletronicamente)

Ellen Gera de Brito Moura

Secretário de Estado da Educação

Of. 051



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL DELEGADO
GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI-PI
Órgão delegado do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

Portaria Imepi nº 24, de 25 de agosto de 2020.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI, em exercício, no uso de suas atribuições legais, nomeado em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10 da lei complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, tendo em vista o(a) Contrato Administrativo nº 4/2020, firmado entre INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ e a(s) empresa(s) EMPRESA E.R. MARTINS E CIA LTDA - ME, que tem por objeto Contratação de serviços continuados de empresa especializada na prestação de serviço continuado de vigia na Sede e Base de Aferição do IMEPI do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí.

RESOLVE:

I - DESIGNAR para exercer a fiscalização do contrato supracitado o(s) servidor(es) JOANA D'ARC PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o nº 340.647.103/04, como Fiscal; MARIA IDALINA MENESES DO AMARAL, inscrito(a) no CPF sob o nº 150.552.213/72, como Fiscal Substituto.

II - O(s) Servidor(es) Designado(s) nesta Portaria, terão acesso a documentação do referido processo para que possam fazer o devido acopanhamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.

MAYCON DANYLO ARAUJO MONTEIRO
DIRETOR GERAL
Of. 014

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor LAZARO MATHEUS LOPES DE ALMEIDA MELO, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº169763-3, da função de Supervisor IV, Símbolo DAÍ-7, de Posto Fiscal Nível "A", da Gerencia de Controle de Mercadorias em Transito - GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transito - UNITRAN, com efeitos a partir desta data.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 42/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora CARLENE MARIA MARTINS COUTINHO, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº129376-1, para exercer a função de Supervisor IV, Símbolo DAÍ-7, de Posto Fiscal Nível "A", da Gerencia de Controle de Mercadorias em Transito - GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transito - UNITRAN, com efeitos a partir desta data.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA



PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 43/2020

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 47/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **PAULO ROBERTO VERAS DE SOUSA**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº161507-6, da função de Supervisor IV, Símbolo DAÍ-7, de Posto Fiscal Nível "A", da Gerencia de Controle de Mercadorias em Transito - GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transito - UNITRAN, com efeitos a partir desta data.

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **SONIA MARIA DO REGO MONTEIRO SOBRAL**, Auditora Fiscal Auxiliar da Fazenda Estadual, mat. Nº002538-X, da função de Supervisor IV, Símbolo DAÍ-7, de Posto Fiscal Nível "A", da Gerencia de Controle de Mercadorias em Transito - GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transito - UNITRAN, com efeitos a partir desta data.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 44/2020

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 48/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **VIVIANNE PESSOA ALENCAR**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº161510-6, para exercer a função de Supervisor IV, Símbolo DAÍ-7, de Posto Fiscal Nível "A", da Gerencia de Controle de Mercadorias em Transito - GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transito - UNITRAN, com efeitos a partir desta data.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DA SILVA**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº128061-9, para exercer a função de Supervisor IV, Símbolo DAÍ-7, de Posto Fiscal Nível "A", da Gerencia de Controle de Mercadorias em Transito - GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transito - UNITRAN, com efeitos a partir desta data.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Cientifique-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Rafael Tajra Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA

Diário Oficial

28



Teresina(PI) - Terça-feira, 1º de setembro de 2020 • Nº 165

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 51/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora **LILIANNE DA SILVA NONATO SANTOS**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 127922-0, da função de Supervisor IV, Símbolo DA1-7, de Posto Fiscal Nível "A", da Gerência de Controle de Mercadorias em Transito - GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transito - UNITRAN, com efeitos a partir desta data.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 52/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **CARMEN DOLORES DANTAS DE MOURA LIMA**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 127936-0, para exercer a função de Supervisor IV, Símbolo DA1-7, de Posto Fiscal Nível "A", da Gerência de Controle de Mercadorias em Transito - GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transito - UNITRAN, com efeitos a partir desta data.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 53/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

REMOVER, a pedido, o servidor **RAIMUNDO JOSÉ RIBEIRO**, Técnico da Fazenda Estadual, matrícula 042564-8, da Agência de Atendimento de Pio IX, da Gerência Regional de Atendimento de Picos - 6ª GERAT, para o Posto Fiscal Lagoa Seca (Município de Fronteiras), da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito - GTRAN/UNITRAN.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 54/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor **JAIR BARROS DE ANDRADE**, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº169764-1, da função de Supervisor III, Símbolo DA1-6, de Posto Fiscal Nível "C", da Gerência de Controle de Mercadorias em Transito - GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transito - UNITRAN, com efeitos a partir desta data.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 55/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SILVANA CARVALHO SILVA, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 128.064-3, para exercer a função de Supervisor III, Símbolo DAÍ-6, de Posto Fiscal Nível "C", da Gerencia de Controle de Mercadorias em Transito - GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transito - UNITRAN.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 56/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DISPENSAR o servidor URBANO CLEMENTINO DE SOUSA NETO, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº041940-X, da função de Supervisor IV, Símbolo DAÍ-7, de Posto Fiscal Nível "B", da Gerencia de Controle de Mercadorias em Transito - GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transito - UNITRAN, com efeitos a partir desta data.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/GEPES Nº 57/2020

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 109, II da Constituição do Estado do Piauí.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor JOSIAS DA SILVA AVELINO, Técnico da Fazenda Estadual, mat. Nº 168573-2, para exercer a função de Supervisor IV, Símbolo DAÍ-7, de Posto Fiscal Nível "B", da Gerencia de Controle de Mercadorias em Transito - GTRAN, da Unidade de Fiscalização de Mercadorias em Transito - UNITRAN, com efeitos a partir desta data.

Cientifique-se,

Cumpra-se,

Publique-se.

Rafael Tajra Fonteles

SECRETÁRIO DE FAZENDA

Of. 167

LICITAÇÕES E CONTRATOS



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
HOSPITAL DA DIRCEU ARCOVERDE



EXTRATO DO CONTRATO nº 043/2020-HPMPI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.906.1.000469/20
MODALIDADE: Dispensa Emergencial nº 09/2020 - HPM;
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e Lei nº 13.979/2020.

CONTRATANTE: Hospital Dirceu Arcoverde - HPMPPI
CNPJ nº 07.444.159/0002-25;

CONTRATADA: Marcio Alysson Teixeira de Lima (NORT MED) -
CNPJ nº 12.396.450/0001-24;

OBJETO Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos macrogotas para infusão com a cessão em regime de comodato de 06 (seis) bombas de infusão compatível com os equipamentos, para este Hospital.

VIGÊNCIA E EFICÁCIA: Termo inicial a data de sua assinatura e por termo final 06 (seis) meses, a partir desta, adstrito ao exercício financeiro vigente, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, vinculado ao fornecimento total do objeto contratado;

DATA DA ASSINATURA: 24 de agosto de 2020;

VALOR R\$ 9.120,00 (nove mil e cento e vinte reais) para o exercício financeiro vigente;

AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2000;

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30;

ORIGEM DOS RECURSOS: Fontes: 00 (Tesouro);

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

Pela Contratante: Ten Cel. PM Marcos Rogério de Souza - Dir. Geral - CPF sob o nº 275.047.603-82.

Pela Contratada: Repres. Legal - Marcio Alysson Teixeira de Lima, CPF nº 673.347.923-00.

INFORMAÇÕES: HPMPPI - Avenida Higino Cunha, nº 1642/sul - Bairro Ilhotas - CEP: 64.014-220 - Fone: (86) 3216-1520 - expediente: 08h00min às 12h40min.

Of. 104



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COORDENAÇÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/SSP-PI/2020

CONTRATO Nº 012/SSP-PI/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.027.1.000988/20-11
CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.
CONTRATADA: CONSTRUTORA PETRÓPOLES ENGENHARIA SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO EM VISTA A DESNECESSIDADE DE ADITAMENTO CONTRATUAL PARA O CASO EM TELA, EM CONFORMIDADE COM A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO 8º, DO ARTIGO 65, DA LEI 8.666/93, RESOLVE REALIZAR O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 012/SSP-PI/2020, CUJO OBJETO É A ALTERAÇÃO DO DISPOSTO NA CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. ASSIM, ALTERA-SE A FONTE DE RECURSO DE 118 PARA 118 E 100.
DATA DE ASSINATURA: 27/08/2020
SIGNATÁRIO DO TERMO: RUBENS DA SILVA PEREIRA.

JOSÉ WILSON GOMES DE ASSIS
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO-SSP

Of. 035



ERRATA DE PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO AGESPISA POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2020 - (SUPLI)

A AGESPISA, por intermédio da Superintendência de Licitações - SUPLI, vem comunicar que, ONDE SE LÊ, conforme o extrato de republicação: "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA (VOZ), BEM COMO, QUANDO NECESSÁRIO E SOLICITADO, O FORNECIMENTO DE BANDA LARGA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EMBASADO NO MEMO 022/2019-SUDAD. ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA", LEIA - SE: "OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA (VOZ), CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EMBASADO NO MEMO 022/2019-SUDAD. ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO IV - TERMO DE REFERÊNCIA." Desta feita, como essa retificação não acarretará nenhum aumento ou supressão de custos, bem como não altera a planilha orçamentária e nem as exigências do Termo de Referência e Edital, dá - se prosseguimento aos trâmites externos da mesma forma da publicação inicial.

Teresina, 31 de agosto de 2020

SILVANIA DA SILVA CARVALHO
Superintendente da SUPLI

GENIVAL BRITO DE CARVALHO
Diretor Presidente

Of. 267



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

Extrato de Publicação do Primeiro Termo Aditivo ao Termo Fomento nº 007/2019/SAF

O Secretário da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais torna publico a parceria abaixo.
Termo de Fomento Nº 007/2019

Concedente: Secretaria da Agricultura Familiar - SAF
CNPJ 06.553.572/0001-84

Organização da Sociedade Civil: Comunidade Kolping de Pedro II - PI
CNPJ 07.447.774/0001-04

O SECRETARIO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF;
consoante aos dispositivos legais indicados no Art. 34 do Decreto Estadual nº 17.083/2017, publicado no D.O.E de 03/04/2017 e com base nas atribuições estatutária deste órgão, RESOLVE:

Prorrogar a vigência do Termo Fomento acima que objetiva, tendo em vista o avanço e impacto da pandemia da COVID-19 causada pelo novo Coronavírus, às ações do Termo de Fomento estão paralisadas para o combate da propagação do Vírus, de acordo com os Decretos nº 18.902, de 23 de Março de 2020, nº 18.913, de 30 de Março de 2020, nº 18.966, de 30 de Abril de 2020, nº 19.013, de 07 de Junho de 2020, nº 19.044, de 22 de Junho de 2020, passando o termino da vigência para o dia 27/01/2021, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar

Of. 688



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

AVISO DE FINALIZAÇÃO PE Nº 01/2020 - SEFAZ/PI

A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí informa que o Pregão Eletrônico nº 01.2020, referente à aquisição de 11 (onze) veículos automotores de passeio, para as atividades de fiscalização de trânsito, e 02 (dois) veículos automotores pick-up, para as atividades de inteligência fiscal, para a Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI, em conformidade com as especificações técnicas consignadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), teve como vencedora do lote 3 a empresa JELTA VEÍCULOS E MÁQUINAS LTDA, CNPJ 05.385.026/0001-19, no valor total de R\$ 558.499,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais), por ter apresentado menor proposta de preço e documentos de habilitação conforme edital e anexos. Já os Lotes 1 e 2 restaram fracassados.

Teresina (PI), 31 de agosto de 2020.

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda

Of. 074



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES – FLORIANO-PI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0322/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0322/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: MAIS SAUDE EIRELI-EPP
Inscrita no CNPJ nº 10.436.813/0001-82
OBJETO: Aquisição de medicamentos
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0322/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 46.745,20
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.30
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0539/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0539/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.25, INC. II DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: SANTA CLARA DIST. DE VEICU
LOS E PEÇAS, Inscrita no CNPJ nº 00.962.616/0001-43
OBJETO: Serv. de Manut. Corretiva veiculo Doblo HRTN
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da Inexigibilidade de Licitação Nº 0539/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 6.455,02
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.39
UG: 170103

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0425/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0425/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: CENTRO DIAGN. CITOLOGICO
Inscrita no CNPJ nº 03.629.542/0001-16
OBJETO: Serv. de exames laboratoriais
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0425/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 39.243,10
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.39
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0415/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0415/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: LABOFLORE CENTRO DE IMAGENS
MEDICOS LTDA, Inscrita no CNPJ nº 10.514.059/0001-51
OBJETO: Serv. de laudagem de exames de tomografia
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0415/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 24.100,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.39
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0498/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0498/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: CLINICA DANIEL ANDRADE
Inscrita no CNPJ nº 41.272.345/0001-81

OBJETO: Serv. de Esp. Em Segurança de medicina no Trabalho
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0498/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.39
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0538/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0538/2020
FUNDAMENTAÇÃO: ART.24, INC. IV DA LEI 8.666/93
EMPRESA SELECIONADA: MANOEL MESSIAS & CIA LTDA
Inscrita no CNPJ nº 07.482.839/0001-52
OBJETO: Serv. de Rebombinamento em motor / enceradeira
JUSTIFICATIVA: Anexa nos autos do processo Administrativo
Da dispensabilidade de Licitação Nº 0538/2020-HRTN
PRAZO DE EXECUÇÃO: execução imediata
VALOR TOTAL: R\$ 1.105,00
FONTE DE RECURSO: Fonte: 113 -Natureza da despesa :33.90.39
UG: 170103.

Davyd Teles Basilio
Diretor Geral do HRTN

EXTRATO TERMO CONTRATO
CONTRATO Nº 033/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): ELLO DISTRIB. DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 03.748.673/0001-12
OBJETO: Aquisição de Medicamentos.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (tres) meses a contar da data assinatura
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2020
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 1.457.535,50
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Karolyne Veras do N. Costa
Pela contratante: Davyd Teles Basilio

EXTRATO TERMO CONTRATO
CONTRATO Nº 034/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): ELLO DISTRIB. DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 03.748.673/0001-12
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (tres) meses a contar da data assinatura
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2020
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 492.538,00
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Karolyne Veras do N. Costa
Pela contratante: Davyd Teles Basilio

EXTRATO TERMO CONTRATO
CONTRATO Nº 032/2020
CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES
CNPJ: 06.553.564/0103-62
CONTRATADO (A): ALTERNATIVA DIST. DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 13.019.316/0001-77
OBJETO: Aquisição de Material Hospitalar
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (tres) meses a contar da data assinatura
DATA DE ASSINATURA: 08/07/2020
VALOR GLOBAL ESTIMADO: 167.354,05
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2077
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DE RECURSOS: 113
SIGNATÁRIOS: Pela contratada: Francisco Wellington Silva
Pela contratante: Davyd Teles Basilio



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO Nº: 001
CONTRATO Nº: 005/2019
PROCESSO Nº: 005/2019
CREDENCIAMENTO Nº: 001/2019
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA.
CONTRATADO: JOSE L. SOARES - ZLMED, CNPJ: 31.414.982/0001-91.
CLAUSULA ADITIVADA: TERCEIRA (VIGÊNCIA) - ESTENDIDA PARA 03 DE MAIO DE 2020 A 02 DE MAIO DE 2021.
ASSINATURA DO ADITIVO: 30 DE ABRIL DE 2020.
VIGÊNCIA: 03 DE MAIO DE 2020 A 02 DE MAIO DE 2021.

São Miguel do Tapuio - PI, 30 de abril de 2020.

Ítalo Osires Madeira Martins Ibiapina Queiroz
Diretor

ADITIVO Nº 01 DE CONTRATO Nº 005/2019

Pelo presente instrumento, o HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA, doravante denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº 06.553.564/0007-23, estabelecida à Rua Coletor Jose Aratijo, S/N, centro, São Miguel do Tapuio - PI, CEP 64.330-000, neste ato representada pelo Senhor Diretor, Ítalo Osires Madeira Martins Ibiapina Queiroz, residente e domiciliado nesta cidade de São Miguel do Tapuio - PI, e de outro lado a empresa JOSE L. SOARES - ZLMED, com sede e foro na cidade de Castelo do Piauí, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Floriano Peixoto, nº 511, Bairro Centro, CEP 64.340-000, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 31.414.982/0001-91, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA, firmam este aditivo de contrato, que se regerá pelas regras da lei 8.666/93 e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 03.05.2019 o instrumento particular Nº 005/2019, no qual ajustaram a Contratação de prestação de serviços médicos (escala de plantão), afim de atender as necessidades do Hospital Estadual José Furtado Mendonça.

2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre os contratantes, de alterar a cláusula terceira (vigência contratual), passa, a partir desta data, a prevalecer o seguinte:

"O presente contrato terá a vigência de 03.05.2020 a 02.05.2021".

3. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

São Miguel do Tapuio - PI, em 30 de abril de 2020.

Ítalo Osires Madeira Martins Ibiapina Queiroz
Diretor

JOSE L. SOARES - ZLMED
CNPJ: 31.414.982/0001-91

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____

Of. 128



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 001/2020

Processo Administrativo nº 004/2020

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução da Obra de Reforma dos Postos de Enfermagem (A, B, C e Maternidade), Repouso da Maternidade, Refeitório e Administração do Hospital Regional Deolindo Couto em Oeiras-PI

Com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, depois de cumpridas todas as fases legais, resolvo HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente à Carta Convite nº 001/2020, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução da Obra de Reforma dos Postos de Enfermagem (A, B, C e Maternidade), Repouso da Maternidade, Refeitório e Administração do Hospital Regional Deolindo Couto em Oeiras-PI, e ADJUDICAR o objeto do certame à empresa CONSTRUTORA CODAME LTDA, pelo valor de R\$ 200.375,33 (duzentos mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme proposta de preços constante dos autos.

Providencie-se a convocação da empresa para assinatura do contrato.

Publique-se no Diário Oficial Estado o presente Termo de Homologação e Adjudicação, bem como o Extrato do respectivo Contrato.

Oeiras, 31 de agosto de 2020.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor Geral - HRDC/UPA de Oeiras

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 021/2020

CONTRATANTE: HOSPITAL REGIONAL DEOLINDO COUTO, CNPJ nº 06.553.564/0013-71.

CONTRATADA: CONSTRUTORA CODAME LTDA, CNPJ nº 24.559.917/0001-99.

MODALIDADE: Convite nº 001/2020.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa de Engenharia Civil para Execução da Obra de Reforma dos Postos de Enfermagem (A, B, C e Maternidade), Repouso da Maternidade, Refeitório e Administração do Hospital Regional Deolindo Couto em Oeiras-PI.
OBJETO DO CONTRATO: Execução da Obra de Reforma dos Postos de Enfermagem (A, B, C e Maternidade), Repouso da Maternidade, Refeitório e Administração do Hospital Regional Deolindo Couto em Oeiras-PI.

VALOR GLOBAL: R\$ 200.375,33 (duzentos mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos).

FONTE DE RECURSOS: FONTE DE RECURSO: 113. ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51 - Obras e Instalações. Programa de Trabalho: 10.302.0003.2085.



PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 31 de agosto de 2020.
ASSINATURAS: Pelo Contratante: Alípio Sady Ibiapina Milério -
Diretor Geral. Pela Contratada: Pedro Victor Martins de Sá -
Representante Legal.

Oeiras, 31 de agosto de 2020.

Alípio Sady Ibiapina Milério
Diretor-Geral - HRDC

Of. 208

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2020 - PANº 0136/2020

O Município de João Costa - PI, torna público aos interessados que realizará Tomada de Preços em epígrafe, objetivando a Contratação de empresa para serviços de reforma e ampliação da UBAS - Unidade Básica de Saúde Avançada Mãe Andreлина do município de João Costa-PI, para atender ao Convênio 044/20 com a Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, tipo Menor Preço Global, no dia 16/09/2020, às 11h00min, na sala de licitações da PMJC, sito à Praça Central, s/nº, João Costa - PI. João Costa - PI, em 28 de agosto de 2020.

Alfredo Reis Mulungú
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

P. P. 3423

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE - PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 016/2020

Município de Várzea Grande, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço nº 016/2020, a ser realizado as 08:30h, do dia 16/09/2020. Valor: Menor Preço. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a prestação dos serviços de pavimentação de vias públicas em paralelepípedo na Zona Urbana de Várzea Grande. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, ICMS, IPVA, Conta Movimento, Convênio nº 876615/2018, CODEVASF, SICONV nº 039889/2018 e outros. Tel: 89-99924-6109. Valor Estimado: R\$ 229.757,14. Cópia do Edital: Pode ser adquirido por qualquer empresa interessada, na sala da Comissão Permanente de Licitação, de seg. a sex. das 08h às 13h, trazer 01 pen drive para cópia.

Várzea Grande, 26 de agosto de 2020.

KALINE DANIELLE CHAVES
Presidente da CPL

P. P. 3430

O MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORRENTE - PI, através da CLP, torna público a realização da licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 012/2020, tipo MENOR PREÇO, ADJUDICAÇÃO GLOBAL E EMPREITADA GLOBAL, em 17/09/2020 às 08 hs. OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de construção de estrada vicinal (estrada vicinal dos Pastores). RECURSO: PROPOSTA SICONV Nº 025204/2015/ CONVÊNIO SICONV Nº DE Nº 818887/2015, FIRMADO COM A CODEVASF/PRÓPRIO/OUTROS. VALOR ESTIMADO: R\$ 882.601,75, Mais informações estão no Edital: Av. Manoel Lourenço Cavalcante, Nº 600, Centro, fone/fax (089) 3573-1285. Email: clpcorrente2013@hotmail.com. OBSERVAÇÃO: Em decorrência do COVID-19, a sessão ocorrerá na sala de reuniões, espaço amplo e será disponibilizado aos participantes todas as medidas de segurança cabíveis.

Corrente - PI, 31 de agosto de 2020.

Emídio Pereira da Silva Neto
Presidente da CLP.

P. P. 3431



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 164/20 AO CONTRATO Nº 77/20.

Processo	AA.900.1.010361/20.
Contratante	Secretaria de Estado da Saúde.
CNPJ da Contratante	06.553.564/0001-38.
Contratado	LABORATORIO B BRAUN S/A.
CNPJ do Contratado	31.673.254/0001-02.
Objeto	O presente tem a finalidade de introduzir alterações no contrato nº 77/2020, cujo objeto é a "Aquisição de 500 bombas de infusão para implementação de leitos em unidades hospitalares, como medidas de enfrentamento ao novo corononovírus", como seja: Fica autorizado o acréscimo de 100 (cem) bombas de infusão, correspondendo a um percentual de 20% (vinte por cento), conforme previsão legal.
Valor	O valor acrescido ao contrato original é de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), correspondendo ao acréscimo de 20% (vinte por cento).
Ação Orçamentária	4999.
Natureza da Despesa	449052.
Fonte de Recurso	100/113/123.
Data da Assinatura	11.08.2020.
Signatários	Pela contratante: FLORENTINO ALVES VERAS NETO - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; Pela contratada: ANA CLÁUDIA SILVA.

Of. 2177



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 015/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 015/2020, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: LOTE I: ALTOS/PI, LOTE II: ELESBÃO VELOSO/PI LOTE III: PALMEIRAIS/PI, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 28/08/2020 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para a análise e rubrica dos participantes na sessão realizada nesta mesma. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI suspendeu a sessão desta CONCORRÊNCIA nº 015.2020 para análise da referida documentação, proferindo-se o seguinte resultado:

Encontram-se habilitada para este procedimento licitatório a Empresa:

1)EMPRESA POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

a) Empresa habilitada para os três lotes, cumprindo todas as exigências do instrumento convocatório;

Encontra-se inabilitadas as Empresas:

1)MACHADO E BARBOSA EMPREENDIMENTOS LTDA EPP

a) Empresa inabilitada para os três lotes pelo descumprimento do item 8.3.4.1.4;

2)CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA

a) Empresa inabilitada para os três lotes pelo descumprimento do item 8.3.3, subitem 8.3.3.2;

3)FIRANILDO BEZERRA JUNIOR

a) Empresa inabilitada para os três lotes pelo descumprimento do item 8.3.3, subitem 8.3.3.2; Publique-se.

Teresina (PI), 31 de agosto de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS

Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral- IDEPI

Of. 1040

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2020

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ – IDEPI, torna público a todos os interessados que na licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 006/2020, que tem por objeto: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS NOS SEGUINTE MUNICÍPIOS: LOTE I – JATOBÁ DO PIAUÍ/PI E LOTE II – CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA/PI, realizada abertura da sessão de licitação na data do dia 27/08/2020 para a realização de credenciamento e recebimento dos envelopes nº 01 e nº 02, realizando a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) para a análise e rubrica dos participantes na sessão realizada nesta mesma. Após este ato a Comissão Permanente de Licitações deste IDEPI suspendeu a sessão desta CONCORRÊNCIA nº 019.2020 para análise da referida documentação, proferindo-se o seguinte resultado:

a) **EMPRESA POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**
Empresa Habilitada para o Lote I – Jatobá do Piauí/PI e Lote II – Capitão Gervásio Oliveira/PI.

b) **B S CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**
Empresa Inabilitada para o Lote I – Jatobá do Piauí/PI (não cumprimento item 8.3.3, subitem 8.3.3.2)
Empresa Habilitada para o Lote II – Capitão Gervásio Oliveira/PI.

c) **CERRO CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA**
Empresa Inabilitada para o Lote I – Jatobá do Piauí/PI (não cumprimento item 8.3.3, subitem 8.3.3.2)
Empresa Habilitada para o Lote II – Capitão Gervásio Oliveira/PI.

d) **Empresa Machado e Barbosa Empreendimentos LTDA EPP**
Empresa Inabilitada para o Lote I e Lote II (não cumprimento item 8.3.4, subitem 8.3.4.1.4)

e) **Empresa DTC CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI**
Empresa Inabilitada para o Lote I e Lote II (não cumprimento do item 8.3.5, subitem 8.3.5.1.1).
Publique-se.

Teresina (PI), 01 de setembro de 2020.

LASTHÊNIA FONTINELLE SOUSA DE ALMENDRA FREITAS

Presidente de Licitações do IDEPI

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral- IDEPI

Of. 1044

PREFEITURAMUNICIPALDESIMÕES-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIMÕES - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 015/2020, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL), em 16/09/2020, às 12:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura na Rua João Raimundo de Oliveira, s/n, centro. VALOR: R\$ 549.173,90. TEL.:89-34561434

Simões (PI), 31 de agosto de 2020.

João Mairton Alves de Sousa
Presidente da CPL

PREFEITURAMUNICIPALDECURRALNOVO-PI AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CURRAL NOVO - PI, através da CPL, torna público, que realizará licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS n. 014/2020, do tipo MENOR PREÇO E ADJUDICAÇÃO GLOBAL (EMPREITADA GLOBAL), em 16/09/2020, às 09:00h, tendo como objeto a Prestação de serviços de construção de posto de saúde. RECURSO: Orçamento Geral. EDITAL: Disponível na sede da Prefeitura Municipal. VALOR: R\$ 234.600,00. TEL.: 89-34660050.

Curral Novo (PI), 31 de agosto de 2020.
Edgar Francisco do Nascimento
Presidente da Comissão de Licitação

P. P. 3429

OUTROS

TV RÁDIO CLUBE DE TERESINA S/A
CNPJ: 06.847.495/0001-75
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS, em conformidade com os Artigos 121, 122, 123, 124 e 140 da Lei 6.404/76 e Artigos 13, 15 e 18 do Estatuto Social desta Companhia, os Srs. e Sras. Acionistas para nos reunirmos em Assembleia Geral Extraordinária em nossa sede social, situada na Av. Valter Alencar, 2120 - Bairro Monte Castelo - Teresina (PI), no dia 30/09/2020, às 09:00 horas, a fim de deliberarmos sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1) Eleição e posse dos membros do Conselho de Administração;
- 2) Eleição e posse do Conselho Fiscal (Artigo 161 da Lei 6.404/76)

Teresina (PI), 27 de Agosto de 2020.



TERESAMARIA FERREIRA DE ALENCAR REBELLO
Presidente do Conselho de Administração

P. P. 3412
3 - 3

LICENÇA AMBIENTAL

TRANSPORTADORA VN MACHADO LTDA, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Renovação da Licença de Operação - LO, para atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, situado na Rua Coronel Joaquim Antonio, nº 661, Bairro: Nova Parnaíba no Município de Parnaíba - Estado do Piauí. Foi elaborado estudo ambiental.

P. P. 3421

AZZATE PARTICIPAÇÕES S.A. E OUTRO, CNPJ n.º 11.031.562/0001-19, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Operação de Projeto Agrícola de Produção de Grãos localizado nas Fazendas Tamboril II e Chapada antas, Zona Rural do Município de São Gonçalo do Piauí-PI.

P. P. 3422

A.F da Silva Comércio de Petróleo LTDA, CNPJ: 07.145.103/0001-99, torna público que REQUEREU a SEMAR, a RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) para o COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTORES, localizado na Av. Raimundo Florindo, 104, Centro, Lago do São Francisco-PI.

V O BRAGA EIRELI (POSTO JOÃO DA COSTA), CNPJ: 34.671.465/0001-96, torna público que REQUEREU a SEMAR, a LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA REGULARIZAÇÃO (LOR) para o COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTORES, localizado na Av. Primeiro de Janeiro, 400, João Costa-PI.

P. P. 3424

COMUNICADO

MÚLTIPLA - Engenharia Indústria e Comércio Ltda., torna público, que Requereu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR a Renovação da Licença de Operação (LO) nº G000490/16 / Processo nº 001808/14, referente a Transporte de Produtos Perigosos.

P. P. 3425

EDITAL

A empresa CASAMATER CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE TERESINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.833.917/0001-53, torna público que REQUEREU junto à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais - SEMAR, a REGULARIZAÇÃO E OUTORGA DE USO dos poços tubulares abaixo relacionados:

Bacia Hidrográfica: Rio Parnaíba Sub-Bacia: Rio Poti
POÇO 01: Coordenada 05° 05' 42.49" e 42° 47' 51.17", Vazão anual: 21.900 m³/ano, Finalidade: OUTROS USOS.
POÇO 02: Coordenada 05° 05' 42.84" e 42° 47' 53.53", Vazão anual: 29.200 m³/ano, Finalidade: OUTROS USOS.
POÇO 03: Coordenada 05° 05' 43.02" e 42° 47' 54.76", Vazão anual: 24.840 m³/ano, Finalidade: OUTROS USOS.

P. P. 3426

O Posto Kennedy LTDA (Postos UNI) CNPJ 00.651.021/0002-58, localizado na AV. Gonçalo Soares Nº 206, Centro, Palmeirais - PI, torna público que recebeu junto à Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR a Licença de Operação referente ao processo 1747/19 com validade até 15/01/2024, para a atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes para veículos.

P. P. 3427

Botica Farmácia de Manipulação torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Parnaíba-PI, a Renovação da Licença de Operação, para a manipulação de produtos farmacêuticos. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 3428



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADORA
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Rubensn da Silva Pereira

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noletto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janainna Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Helio Isaías da Silva

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Carlos Adalberto Ribeiro Anchieta

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Julianna Santos e Freitas de Carvalho Lima

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h**

e-mail - doe@doe.pi.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência**

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.